



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL SRP Nº 012/2016/CPL/FUESPI/UESPI PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016/CPL/FUESPI/UESPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08784/2016/FUESPI/UESPI

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	۸.			
RAZAO SOCIAL DA EIVIPRESA				
NOME DE FANTASIA:				
ENDEREÇO:				
CNPJ :				
TELEFONES:				
FAX:				
E-MAIL:				
REPRESENTANTE:				
Recebi cópia do Edital e seu de Proposta de Preços e Do às 09:00 h do dia 07/10//20 Teresina/PI.	cumentação de Habili	tação serão recebi Palácio Pirajá, situ	dos pela Pregoeira e Equ ada à Rua João Cabral,	ipe de Apoio
	Ass	sinatura/Licitante		
	RG:			
	CPF:			
OBS. Os licitantes que retira CPL/FUESPI, através do e-r recibo exime a Comissão da bem como de quaisquer informada de como	nail: <u>cpluespi@gmail.</u> comunicação de ever	<u>.com</u> , ou entregá-la ntuais retificações d	a pessoalmente. A não re	messa deste





EDITAL E ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - FUESPI/UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08784/2016 - FUESPI/UESPI.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, de acordo com Portaria GR/UESPI Nº. 0121/2014, de 29/01/2014, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.538 de 06/10/2015, e em observação aos Decreto Estaduais nº. 11.319 de 13/02/2004 e nº. 11.346 de 30/03/2004, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e ainda Regulamento Local, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, no Auditório do Palácio Pirajá, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, situada na Rua João Cabral, nº 2.231, Pirajá, 64.002-150, Teresina/PI, a Sessão de Credenciamento e Abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM conforme define inciso X do art. 4º Lei 10.520/02, ADJUDICAÇÃO POR ITEM em registro do objeto na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 07/10/2016.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 9hs (nove horas), após o que serão recebidos os envelopes comerciais e habilitação, a partir deste momento (encerrado o credenciamento o que será caracterizado com a abertura do primeiro envelope) não serão mais admitidos outros licitantes a sessão pública (Etapas: Credenciamento, recebimento das Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, seguida da abertura dos envelopes proposta comercial, podendo haver suspensão da sessão para lançamento em planilhas dos respectivos preços cotados, a qual será retomada na data, horário e local designados na primeira sessão pública e, assim, sucessivamente, em caso de necessidade.





LOCAL: Auditório do Palácio Pirajá – UESPI INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua João Cabral, 2231 - Bairro: Pirajá, Fone: (86) 3213-7169 em Teresina-PI, CEP 64002-150, e-mail: cpluespi@gmail.com.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Licitações no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, em arquivo digital, via email cpluespi@gmail.com e site www.uespi.br, sendo lançado no Site do TCE/PI conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a esta Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (cpluespi@gmail.com), a retirada do mesmo para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Comissão Permanente de Licitação desta IES, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E AFINS PARA OS LABORATÓRIOS DESTA IES (PARTE I), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das ressalvas legais.
- **1.1.1. ORGÃO GERENCIADOR:** Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI
- **1.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços da UESPI está fundamentado nos incisos I a IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes do objeto em licitação, motivo porque não é possível definir quantitativo exato a ser demandada, apenas previsão das quantidades, sem nenhuma expectativa absoluta de contrato.
- **1.3**. Especificações e exigências adicionais conforme **ANEXO I** do Edital.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:





- **2.1.** A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar à Pregoeira, <u>exclusivamente por escrito</u>, os esclarecimentos necessários, através do **fax**: (86) 3213-7169 ou por **e-mail** no seguinte endereço: cpluespi@gmail.com.
- **2.2**. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por fax, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão de Licitações, o recebimento do mesmo, através do telefone (86) 3213-7169.
- **2.3**. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido (Fax e/ou e-mail).
- **2.4.** A Pregoeira poderá solicitar parecer(es) técnico(s), para orientar sua(s) decisão(ões).

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.
- **3.2.** Em atenção aos Princípios da Competitividade e o da Finalidade e, ainda, em cumprimento ao disposto no Artigo 3°, § 1°, inciso I, da lei n° 8666/93, será admitida a participação de empresas por meio de endereçamento postal (CORREIOS) dos envelopes das propostas e o de habilitação, desde que os mesmos sejam recebidos em tempo hábil. Nesta hipótese, o autor da proposta não poderá praticar quaisquer atos em seu favor durante a sessão, de forma específica a oferta de lances e a impetração de recursos.
- 3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:
- 3.3.1. Pessoas físicas;
- **3.2.2.** Estejam constituídos sob a forma de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;





- 3.3.3. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária na forma do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c regulamento Estadual. Entenda-se por suspensão temporária as penalidades aplicadas pela União, Estados, DF e Municípios, ou ainda seja, declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo (Consulta nos Sistemas competentes);
- 3.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- **3.3.5.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- 3.3.6. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.3.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum:
- 3.3.8. Tenham servidor da FUESPI como dirigente acionista de empresa detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido:
- **3.3.9.** Estejam constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações.

CAPÍTULO IV – ETAPA DE CREDENCIAMENTO:

4.1 Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser marcada pela Pregoeira com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital, documento que deverá ser juntado ao processo.

4.2 Pessoas jurídicas deverão apresentar:

4.2.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e

E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.





assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.2.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.2.1: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; E cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procuração deverá ter prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do anexo III.

4.2.4. Comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

4.2.4.1 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e conter selo ou Certificado DHP (Documentos de Habilitação **Profissional)**, ou **Certidão Simplificada** que comprove situação acima especificada. 4.2.4.2 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

4.3 EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:





- 4.3.1. Apresentação da proposta comercial contendo a descrição do objeto e dos preços oferecidos sem rasuras;
- **4.3.2.** Os envelopes (**documentos habilitação e propostas de preços**) serão entregues a Pregoeira depois de encerrada a etapa de credenciamento, no início da fase de abertura das propostas comerciais;
- **4.3.3.** A partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes;
- **4.3.4.** Iniciada a sessão publica do pregão e **efetuada a entrega dos envelopes** (proposta comercial e habilitação), **não cabe a desistência da proposta**.

CAPÍTULO V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta e os documentos de habilitação **deverão ser apresentados**, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis,** contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 08784/2016-FUESPI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2016-FUESPI
EMPRESA: CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 08784/2016–FUESPI PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2016–FUESPI EMPRESA: CNPJ:





- 5.2. A proposta comercial deverá ser elaborada, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datadas e assinadas. Os defeitos sanáveis e casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira na sessão.
- 5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado. No caso de apresentação de cópias para autenticação pela Pregoeira ou servidor designado não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leituras das informações nelas contidas.

CAPÍTULO VI – CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

- **6.1.** As propostas deverão obedecer às especificações, exigências e demais condições previstas definidas por este instrumento convocatório e anexo, que deste fazem parte integrante como se nele transcritos.
- 6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 6.1.1.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **6.1.1.2.** Catálogo (s), Folheto (s) e Manual (is) em português (preferencialmente), com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de laboratório;
- 6.1.1.3. Número do Pregão, razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax, e-mail, endereço com CEP, bem como o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento;
- **6.1.1.4.** Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando especificações constantes no Anexo I do Edital;
- 6.1.1.5. Deverá ser organizada por lotes/Itens, descrevendo todos os preços de acordo com o objeto, devendo a negociação ocorrer por item, a fim de atender e





otimizar o empenhamento das despesas em atendimento a necessidade pontual da contratante.

- **6.1.1.6.** Prazo de validade dos preços registrados, que será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Extrato Parcial que será formulado em acordo com a Ata de Registro Geral, a qual deverá conter as cláusulas essenciais ao contrato (art. 55 Lei 8.666/93).
- **6.1.1.7.** <u>Declaração</u> de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- **6.1.1.8**. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta para cada item, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.
- **6.1.1.9**. O valor a ser cotado deve ter como referência as especificações constantes no Anexo I, devendo ser em moeda corrente nacional, algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro que deve ser assumido pela potencial contratada ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, taxas de qualquer natureza, fretes e as despesas diretas ou indiretas que incidam direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto da licitação de acordo com detalhes contidos no respectivo **Anexo I.**
- **6.1.1.10**. Conter as exigências consignadas no Anexo I do Edital;
- **6.1.1.11.** A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.
- **6.1.1.12.** A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida na sessão pelo Representante Legal ou procurador, desde que tenha poderes para este fim.
- **6.1.1.13.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.1.1.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.





6.1.1.15. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo I deste Edital.

6.2 OUTRAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO:

- **6.2.1**. Será assegurado o direito de revisão na forma disciplinada pela alínea "d", e reajuste na forma do parágrafo 8º do art. 65, ambos da Lei 8.666/93;
- **6.2.2**. Decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos por força da sua proposta, sem que haja ônus para qualquer das partes.
- **6.2.3**. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação ao prazo ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pela Pregoeira na sessão. No caso de apresentação de especificação incompleta (na proposta), será considerada, para todos os efeitos, a especificação conforme descrita no Anexo I do Edital (respectivo anexo).
- **6.2.4**. É obrigatório o assentamento dos valores, por item. Na falta do valor por extenso do respectivo item não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de forma numérica e não deixe margem de dúvida para efeito de julgamento. Na ausência do assentamento dos respectivos valores, o proponente poderá declará-lo na sessão pública mediante pedido de assentamento em ata, caso em que será decidido o pedido pela Pregoeira;
- **6.2.5**. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preco por extenso:
- **6.2.6**. O preço registrado permanecerá irreajustável pelo período de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII – DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

7.1 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007, será observado:





- **7.2** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à melhor classificada;
- **7.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão, ou seja, o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **7.4** O novo lance que porventura for manifestado respeitando o valor do lance anterior o qual deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da LC nº 123/06;
- **7.5** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, quando houver, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **7.6** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- **7.7** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **7.8** O procedimento previsto nesta cláusula somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões: negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não regularização da documentação, no prazo previsto do parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para atendimento do objeto solicitado, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.1.1**. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.2;
- 8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 8.1.6. Os casos omissos serão resolvidos na sessão pública pela Pregoeira, mediante registro em ata.





8.2 REGULARIDADE FISCAL:

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos da Divida Ativa, Tributos e Contribuições Federais) com autenticação eletrônica no verso;
- 8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (Certidões da Dívida Ativa e Corrente) com autenticação eletrônica no verso;
- 8.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos da Divida Ativa e Corrente);
- 8.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- 8.2.6. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débito — CND);
- 8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis Trabalho (CLT),
- 8.2.8. Os casos de imperfeições nos documentos acima discriminados serão resolvidos pela Pregoeira na sessão, o qual poderá deliberar sobre a concessão de prazo para providencias das correções no decorrer da sessão, sem prejuízos da ressalva inerente a micro e pequena empresa.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, liquidação ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão.

13





8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.4.1. Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:
- **8.4.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal** da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste Edital.
- 8.4.1.2. Alvará de Funcionamento da Empresa, expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante;
- 8.4.1.3 Apresentar quando couber nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentada através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/77 e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.98, do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria 3.765 Ministério da 20.10.98, е Resolução RDC/ANVISA Saúde, de 185. 22.10.01(www.anvisa.gov.br), em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada, os documentos elencados abaixo:
- 8.4.1.3.1 Autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em original ou cópia devidamente autenticada, do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº344 de 12/05/1998, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento);
- 8.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com objeto da licitação, mediante apresentação de:
- 8.4.2.1. Um Atestado ou (Declaração /Contrato) de Capacidade Técnica, ou mais, que comprovem execução por parte da empresa LICITANTE, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas de objeto idêntico ou semelhante ao desta licitado. (Art.30, § 4º Lei nº 8.666/93)
- 8.4.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do disposto no inc. V, art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital:

14 Rua João Cabral, nº 2.231 - Pirajá - 64.002-150 - Teresina - PI - CGC Nº 07.471.758/0001-57.





- 8.4.2.3. Declaração sob as penalidades cabíveis da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2°, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital:
- 8.4.3. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- **8.5.1. Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V;
- 8.5.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar Administração, bem como que sua proposta não se encontra alinhada ou atrelada a nenhuma outra de igual espécie.
- 8.5.3. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, dizendo que aceita as regras do edital.

8.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- **8.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.
- 8.6.2. Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.
- **8.6.3.** Se a documentação de habilitação que não estiver em conformidade com qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, tratando-se de falha sanável ou legalmente previstas poderá a Pregoeira, deliberará, na sessão, sobre a melhor forma de correção. Não poderá ser considerada, sob nenhuma hipótese, a entrega de documento não apresentado, em tempo, no respectivo envelope.

15





- **8.6.4.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado. Os casos omissos serão tratados na sessão pela Pregoeira, devidamente justificado.
- **8.6.5.** As empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte atenderão as regras descritas no Capítulo VII.
- **8.6.6.** Se a **LICITANTE** desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo **LICITANTE** declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do Certame.

CAPITULO IX – DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **9.1.1** O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **com validade de 01 (um) ano**, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo I e nas condições previstas neste Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.
- **9.1.2** Será assinada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, e nas propostas apresentadas. A Ata de Registro será publicada sob forma de Extrato Parcial no DOE, o qual deverá fazer referência que ela o integra como nele transcrita, passando a partir da publicação a gerar efeitos para fins de execução contratual.
- **9.1.3** Durante o prazo de validade da Ata de registro de preços a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI** não ficará obrigada a contratar o objeto deste Pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas

16





de contratação observadas às cautelas legais. Assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.1.4. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações (art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 do Dec. Estadual nº 11.319/04).

9.2. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.2.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, com o primeiro vencedor e, se for o caso, com os demais classificados no máximo de 02, que aceitar pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos e especificações propostas;
- **9.2.2**. A Fundação Universidade Estadual do Piauí convocará formalmente os interessados (detentores de preços) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, depois de concluído o procedimento e, transcorrido prazo de recurso, em havendo;
- **9.2.3**. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores serão divulgados no Diário Oficial do Estado DOE e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob forma de Extrato Parcial;
- **9.2.4.** O prazo previsto no subitem 9.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos detentores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUESPI;
- **9.2.5.** No caso do Detentor de preço negociado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a FUESPI, não contemplando o resultado convocará para repregoar os demais cuja participação não foi contemplada pela regra de 10%.
- **9.2.6.** Os Detentores de Preço Registrado que não cumprirem suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação, assegurado o direito de





defesa, podendo as penalidades variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade, as quais poderão ainda ser aplicadas concomitantemente.

9.3. DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, no quantitativo máximo de 100%, não excedendo ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 7.892/13.
- **9.3.2** Os órgãos usuários não são obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observando o disposto do subitem 9.3.1 deste Edital.
- 9.3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, ou seja a FUESPI, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, para que seja informado os possíveis detentores e respectivos preços a serem praticados;
- **9.3.4** Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos quantitativos registrados em Ata, desde que o contrato não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

- 9.4.1 A Fundação Universidade Estadual do Piauí, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará sempre que solicitado, respeitado os quantitativos, o detentor para o qual será emitido o pedido de compra.
- **9.4.2** O atendimento do pedido está condicionado ao quantitativo registrado, quando poderá optar o órgão gerenciador por qualquer dos detentores de preços registrados, desde que os saldos assim o permitam.
- **9.4.3** A emissão do pedido será da inteira responsabilidade e iniciativa das unidades órgãos/ entes usuários do registro, cabendo todas providências de





cunho processual, inclusive as condições de entrega que deverá ficar estabelecida na OF OU AC.

- **9.4.4** A Administração não emitirá qualquer pedido de liberação de itens sem que haja a comprovação dos recursos ou crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa.
- **9.4.5** A convocação dos detentores, pelos órgãos/entes será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a liberação.

9.5. DOS ACRÉSCIMOS:

9.5.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei º 8.666/93 (25%).

9.6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- **9.6.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **9.6.1.1** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 9.6.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os detentores registrados serão convocados pela Fundação Universidade Estadual do Piauí para alteração, em caso de necessidade, previstas pela legislação.
- **9.6.3** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de oscilação daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações e adequações quando provocado ou de ofício.
- 9.6.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:





- **9.6.4.1.** Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- **9.6.4.2**. Frustrada a negociação, o fornecedor dos bens será liberado do compromisso assumido; e
- **9.6.4.3**. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade posterior para negociação, quando couber.
- 9.6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **9.6.5.1**. Liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- **9.6.5.2**. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.
- **9.6.6**. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:

9.7.1 O cancelamento do registro do fornecedor obedecerá à disciplina do Decreto n° 7.892 de 2013, conforme previsto na Ata de Registro anexa ao Edital.

CAPÍTULO X – DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- **10.1.** No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada após o credenciamento que se dará com a abertura do primeiro envelope das propostas de preços. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas.
- **10.2.** Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão à Pregoeira declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação e demais documentos relacionados nos no Capítulo IV.





- **10.3** A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos e negociados.
- 10.3.1 o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR POR ITEM da proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto;
- **10.4.** A análise das propostas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser recuperadas as propostas cujo objeto não esteja em pleno acordo com as regras deste edital, desde que a imperfeição seja de ordem formal sanável, inclusive no que tange a abertura de prazo para o processamento das correções.
- **10.5.** Havendo divergência entre as especificações descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo edital, prevalecerão os informes do edital, salvo os casos específicos em que a licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela FUESPI.
- **10.6.** As propostas serão selecionadas por ITEM para a etapa de lances na forma que segue, caso compareçam mais de 04(quatro) interessadas:
- **10.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **10.6.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **10.6.3.** Não havendo 3 (três) propostas válidas será dada sequência ao procedimento com qualquer número de licitante presentes, devendo o fato ser justificado nos autos.
- **10.7.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em **ordem decrescente**.
- **10.7.1** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado;





- **10.7.2.** A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- **10.7.3.** Em decorrência da possibilidade de classificação de **até três licitantes**, a regra dos 10% (dez por cento) somente será aplicada caso compareça número superior ao limite máximo previsto para efeito de registro.
- **10.7.4.** Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.
- **10.8**. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar a Pregoeira no momento da sessão.
- **10.8.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- **10.8.2**. A Pregoeira poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.
- **10.8.3.** No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pela Pregoeira.
- **10.8.4**. Encerrada a etapa de lances será declarada a proposta vencedora a licitante que ofertou o menor lance global e as classificáveis **no máximo duas** na ordem de lances ofertados que queira acompanhar o menor lance ofertado pela licitante. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado **menor preço por item** depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pela Pregoeira, conforme modelo abaixo:

QUADRO EXEMPLIFICATIVO			
EMPRESA	VALOR R\$ - (exemplo)		
VENCEDORA	1,00		
1ª CLASSÍFICÁVEL (licitante que	1,00		





acompanhou o menor preço da	
licitante vencedora)	
2ª CLASSIFICÁVEL (licitante que	
acompanhou o menor preço da 1ª	1,00
classificável)	

10.8.5 Os preços serão registrados em conformidade com o Decreto Federal 7.892/2013, Capítulo VI, sendo considerado vencedor o menor preço ofertado e aceito pela Pregoeira, e classificáveis na ordem de lances ofertados que acompanharem o licitante vencedor conforme quadro acima.

QUADRO EXEMPLIFICATIVO			
EMPRESA	VALOR R\$		
VENCEDORA			
1ª COLOCADA			
2ª COLOCADA			

10.09. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, assegurada a qualidade do produto.

10.10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- **10.10.1** Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço global, se houver, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.10.2 As licitantes classificadas provisoriamente deverão encaminhar/entregar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo da Proposta de Preços, até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da respectiva sessão (rodada de lances), na sala da Comissão Permanente de Licitações da FUESPI.

10. 11. DA HABILITAÇÃO:

- **10.11.1.** A Habilitação das licitantes será realizada mediante apresentação de documentação solicitada no Capítulo VIII deste Edital;
- **10.11.2.** Eventuais falhas nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, **somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/07**, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.





- **10.11.3.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.
- **10.11.4** A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**,
- **10.11.5** Quanto a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, mesmo tendo o Licitante apresentado a mesma dentro do prazo de validade, conforme o **item 10.11.6**. A Pregoeira poderá emitir uma nova CNDT com o intuito de verificar atualização dos dados, conforme disposição contida no **inciso I**, **parágrafo 2º**, **art. 5º** da Resolução nº 1470/2011 TST.
- **10.11.7.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo a Pregoeira decidir a respeito de forma motivada.
- **10.11.8**. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ, sob pena de inabilitação.
- **10.11.9.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **10.11.10.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- **10.11.11**. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, **exceto** aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **10.11.12.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com





efeito de certidão negativa.

- **10.11.13.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.11.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- **10.11.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias a otimização do objeto em licitação, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. Os representantes ausentes terão registro formulado na respectiva ata.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Edital de Licitação), na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.
- 11.1.1. A petição será dirigida a Pregoeira que decidirá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme prevê o Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4, IV, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93.
- 11.1.3. A impugnação poderá ser apresentada, primeiramente, na forma eletrônica, através do e-mail: cpluespi@gmail.com, ou pelo FAX (86) 3213-7169, devendo informar, no mínimo, o número do Pregão Presencial e o motivo que a fundamente, sendo obrigatório apresentar o original no protocolo geral da UESPI, dirigido à Pregoeira, no endereço à Rua João Cabral nº 2.231 - Pirajá - CEP 64.002-150 -





<u>Teresina – PI</u>, de 7h30min às 13h30min, **observando o prazo de Lei (Subitem** 11.1).

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação por escrito suas razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Pregão indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a declarar o licitante vencedor.
- **12.3**. Não serão conhecidos os recursos interposto apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- **12.4.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente com registro formulado em ata da respectiva sessão;
- **12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **12.6.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **12.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile e/ou e-mail.

CAPÍTULO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso, o Pregoeira opinará pelo registro do preço do objeto licitado do certame aos





licitantes vencedores. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

13.2. A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte da Pregoeira ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

CAPÍTULO XIV – DO CONTROLE FINAL:

- **14.1**.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à licitante vencedora e poderá homologar o procedimento.
- **14.2**. Os preços serão registrados por itens, consideradas as disposições do Termo de Referência, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.
- **14.3**.A licitante que convocada para assinar a Ata Geral, correspondente contrato individual ou instrumento congêneres, deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa aceitável poderá ser excluída da Ata de Registro e ter o seu item cancelado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.
- **14.4.**Colhidas as assinaturas, a Pregoeira providenciará a imediata publicação do Extrato Parcial fazendo indicação da Ata Geral como nele transcrita e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

CAPÍTULO XV - DOS PRAZOS:

15.1. A adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital, que rege na Ata de Registro, nos respectivos contratos individuais e outros que possam ser definidos na OF, todos determinados conforme Disposição Legal.

CAPÍTULO XVI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

16.1. O objeto será fornecido nos termos especificados no Anexo I do Edital, o qual passa a integrar este Edital como nele transcrito, contado a partir da data da solicitação do objeto por parte da contratante, levando-se em consideração os dias corridos. O detentor do preço registrado se vinculará a obrigação assumida após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE;





16.2. A Contratada deverá descrever no requerimento de pagamento, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor responsável pelo atesto da entrega do bem, a fim de adequadamente sanear o processo.

CAPÍTULO XVII – DOS PAGAMENTOS, REAJUSTES E REVISÃO:

- 17.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
- 17.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo geral da contratante (Campus Poeta Torquato Neto), ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
- 17.3. As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
- 17.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
- 17.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 17.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

CAPÍTULO XVIII – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:





- **18.1.** O detentor de preço registrado poderá celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.
- **18.2**. Quando da necessidade de contratação, deverá a Equipe Gerenciadora do SRP /FUESPI ser consultada mediante processo administrativo sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.
- **18.3.** Após a liberação do pedido registrado por parte da Equipe Gerenciadora do SRP/FUESPI, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Fornecimento OF, devidamente acompanhada da Nota de Empenho.
- **18.4.** O demandado detentor de preço registrado deverá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OF ou equivalente e a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

CAPÍTULO XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- **19.1.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do SINCAF e/ou nos Cadastros de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos de aplicação de multa de até 10% sobre o valor total do Empenho, nas demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:
- a) quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) não mantiver a proposta,
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) comportar-se de modo inidôneo,
- **g)** fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **19.2.** No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a multa será descontada dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE**





ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial ou cobradas diretamente da Empresa Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

- **19.2.1** Multa **de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- **19.2.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 19.3 A ADVERTÊNCIA será aplicada nas hipóteses de pequenas falhas na execução.
- **19.4** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **19.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem:

PARÁGRAFO ÚNICO: Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **20.1.** Todos e qualquer pedido de <u>alteração do Contrato</u> Individual/Ordem de Fornecimento ou mesmo a simples Nota de Empenho ou ainda instrumento congêneres, será dirigido à autoridade superior, a quem caberá o deferimento ou não do pedido. No caso de deferimento o mesmo deverá ser justificado.
- **20.2.** Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens poderá a Pregoeira, fazer correções pertinente para seu aproveitamento, sempre decidindo no interesse da Administração, mediante justificativa assentada em ata.





- **20.3.** A autoridade competente poderá rejeitar a proposta da licitante que for declarada inidônea ou ter sofrido outra penalidade que a impossibilite de executar demanda posterior.
- **20.4.** À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI fica reservada o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **20.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, o princípio da isonomia, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- **20.6.** Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final. A ausência ou impossibilidade de assentamento da assinatura de licitante ausente por qualquer motivo deverá ser registrada na ata da respectiva sessão, mediante testemunho dos demais presentes.
- **20.6.1.** Se não havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes "Documentação" na mesma sessão; em face do exame de aceitabilidade das propostas, ou, ainda, as atividades não puderem ser concluídas e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira mediante anuência da autoridade superior, tantas quantas vezes se fizerem necessárias para fiel e regular conclusão do procedimento.
- **20.7.** Todos os documentos relativos ao certame serão entregue pelos licitantes rubricadas pela Pregoeira e por representação dos licitantes eleitos na sessão, se assim for definido.
- **20.8.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.9.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Fundação Universidade Estadual do Piauí, não será, em





nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

- **20.10.** O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado sob forma de Extrato Parcial.
- **20.11**. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, na forma legal.
- **20.12.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem a ser definido por esta IES ora licitante.
- **20.13.** Para garantia do objeto desta licitação poderá a Pregoeira a qualquer momento da execução, e por provocação da autoridade superior, convocar os detentores de melhor preços para nova rodada de lances, considerando a existência de fato superveniente que justifique a conduta, desde que dentro da vigência da Ata de Registro, observando o interesse da mesma, devendo o motivo ser explicitado em ata extraordinária mediante justificativa.
- **20.14.** Os casos omissos não previsto neste edital serão solucionados pela Pregoeira na sessão, sob anuência dos licitantes presentes, o qual deverá decidir sempre de forma motivada.
- **20.15.** Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, será decididos pela Pregoeira na sessão, com vista conferir agilidade ao feito, na forma do inciso anterior, mediante a ciência da autoridade superior do procedimento.
- **20.16**. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI monitorará os preços de acordo com o mercado vigentes mediante pesquisa, quando necessária, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo de ofício ou por provocação.
- **20.17.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata de Registro, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos mesmos, podendo, inclusive reabrir sessão específica para renegociar e/ou repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada no processo e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato





na imprensa oficial evitando repetição de procedimentos de forma desnecessária, impostos em decorrência de pequenos detalhes que podem ser adequados ou corrigidos.

20.18. Qualquer processamento de cópia referente ao processo, os custos serão suportadas pelo requerente, ficando facultada a CPL/FUESPI, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

CAPÍTULO XXI- DO FORO E DOS ANEXOS:

- **21.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Teresina/PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.
- 21.2. Integram este Edital:
- 21.2.1. Anexo I Termo de Referência;
- 21.2.2. Anexo II Modelo de Propostas de Preços;
- 21.2.3. Anexo III Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **21.2.4.** Anexo IV Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar:
- 21.2.5. Anexo V- Declaração que não emprega Menor;
- 21.2.6. Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.7. Anexo VII Minuta Contrato Individual Autorização de Compras

Teresina/PI, de	de 2016.
Deuzamar Araújo Siqueira	a
Pregoeira - FUESPI.	





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08784/2016 - FUESPI

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E AFINS PARA OS LABORATÓRIOS DESTA IES (PARTE I), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** Justifica-se a realização do Registro de Preços, em razão dos referidos materiais e equipamentos terem necessidades de fornecimento frequentes, bem como, ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma eventual e parcelada, para evitar a formação de grandes estoques.
- **2.2.** Através das atividades das diversas disciplinas desenvolvidas em Laboratório, os estudantes tem oportunidade de desenvolver pesquisas através de aulas práticas compatíveis com a formação acadêmica inerente a cada curso;
- **2.3.** A falta do material ora licitado compromete o bom andamento das práticas de ensino e pesquisa e compromete diretamente a formação acadêmica dos discentes da UESPI.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **3.1** No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se "item" cada item/produto, a serem fornecidos pela empresa.
- **3.2** Para efeito de julgamento dos preços no Registro de Preços, o critério de julgamento deverá ser "**Menor Preço por Item**", conforme tabela I que segue.
- **3.2.1** Os itens terão como critério de julgamento o "menor preço por item" sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.





3.2.2 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	GRUPO I - MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE LOTE I - AGULHAS	ENFERI	MAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL13X4,5 CX C 100 UND	CAIXA	50	VER ONLY
<u> </u>	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 CX C 100 UND	CAIXA	50	
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 CX C 100 UND	CAIXA	50	
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX C 100 UND	CAIXA	50	
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X10 CX C 100 UND	CAIXA	50	
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CX C 100 UND	CAIXA	50	
	LOTE II – ÁLCOOL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
07	ÁLCOOL 70% 1L	CAIXA	30	
	LOTE III – ALMOTOLIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
80	ALMOTOLIAS PLASTICAS TRANSPARENTES	UND	45	
	LOTE IV – MATERIAIS AUXILIARES DIV	ERSOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
09	BANDEJA EM AÇO INOX (AISI 304 18 /8) 47CMX34CMX5CM	UND	45	
	LOTE V – DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
	ALGODÃO HIDRÓFILICO 500GR.	ROLO	60	
11	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS	ROLO PCT	60	
11				
11	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS	PCT	60	
11	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS	PCT UND	60 30	
11 12 13 14	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS	PCT UND UND	60 30 30	
11 12 13 14 15	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4	PCT UND UND UND	60 30 30 30	
11 12 13 14 15 16	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM	PCT UND UND UND UND	60 30 30 30 10	
11 12 13 14 15 16 17	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM	PCT UND UND UND UND UND	30 30 30 30 10 10	
11 12 13 14 15 16 17	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM	PCT UND UND UND UND UND UND UND	60 30 30 30 10 10	
11 12 13 14 15 16 17 18	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI – CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO	PCT UND UND UND UND UND UND UND	60 30 30 30 10 10	VLR UNIT
11 12 13 14 15 16 17 18 ITEM 19	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI – CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9X5,5CM	PCT UND UND UND UND UND UND CX	60 30 30 30 10 10 10 200	VLR UNIT
11 12 13 14 15 16 17 18 ITEM 19	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI – CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9X5,5CM CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 10,5X5CM	PCT UND UND UND UND UND UND UND UND UND	60 30 30 30 10 10 10 200	VLR UNIT
11 12 13 14 15 16 17 18 ITEM 19 20	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI – CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9X5,5CM CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 10,5X5CM LOTE VII– EQUIPOS	PCT UND	60 30 30 30 10 10 10 200 QTD/ATÉ 20 20	
11 12 13 14 15 16 17 18 ITEM 19 20	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI – CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9X5,5CM CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 10,5X5CM LOTE VII— EQUIPOS DESCRIÇÃO	PCT UND	60 30 30 30 10 10 10 200 QTD/ATÉ 20 20 QTD/ATÉ	VLR UNIT
11 12 13 14 15 16 17 18 ITEM 19 20 ITEM 21	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI - CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9X5,5CM CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 10,5X5CM LOTE VII- EQUIPOS DESCRIÇÃO CUBA COMBINOS PARA ASSEPSIA 10,5X5CM LOTE VII- EQUIPOS DESCRIÇÃO CUBA COMBINOS COMBI	PCT UND	60 30 30 30 10 10 10 200 QTD/ATÉ 20 20 QTD/ATÉ 60	
11 12 13 14 15 16 17 18 ITEM 19 20 ITEM 21	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS № 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS № 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS № 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI – CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9X5,5CM CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 10,5X5CM LOTE VII- EQUIPOS DESCRIÇÃO EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA 100 ML EQUIPO PARA INFUSÃO MICROGOTAS	PCT UND	60 30 30 30 10 10 10 200 QTD/ATÉ 20 20 QTD/ATÉ	
11 12 13 14 15 16 17 18 ITEM 19 20 ITEM 21	ATADURA CREPOM MÉDIO 15CM / 1,8M COM 13 FIOS KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 3 KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 4 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20CM PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 30CM TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADAS LOTE VI - CUBAS E CESTO DESCRIÇÃO CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9X5,5CM CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 10,5X5CM LOTE VII- EQUIPOS DESCRIÇÃO CUBA COMBINOS PARA ASSEPSIA 10,5X5CM LOTE VII- EQUIPOS DESCRIÇÃO CUBA COMBINOS COMBI	PCT UND	60 30 30 30 10 10 10 200 QTD/ATÉ 20 20 QTD/ATÉ 60	





	DOPIAUI OSIVIISSITO I ERAVATII (ET (12 22 ET ST			Construindo o Piauí.
23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 1,5 CM X 4.5 CM	ROLO	100	
	LOTE IX – FITA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
24	FITA ADESIVA HOSPITALAR 10mmx50m	UND	60	
25	FITA ANTROPOMÉTRICA COM HASTE	UND	50	
26	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	60	
	LOTE X – ATADURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
27	ATADURA DE CREPOM (10X18CM)	PCT	50	
28	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 100% ALGODÃO, TAMANHO Nº 15X CM X 4.5M EM REPOUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	50	
	LOTE XI – CABO DE BISTURI		1	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
29	CABO DE BISTURI Nº 4 (AISI 420) 14CM	UND	50	
-	CABO DE BISTURI Nº 3 (AISI 420) 14CM	UND	50	
	LOTE XII – COLETORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
	COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO)	UND	200	
	COLETOR DE URINA (ABERTO) COM PINÇA	UND	200	
	LOTE XIII – COMPRESSAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
22	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL (PACOTE COM 10 UND DE 7,5CM X 7,5 CM 11FIOS/CM ²)	PCT	50	
	LOTE XIV- LÂMINAS E LAMÍNULA	AS	<u>'</u>	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	30	
35	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CX	30	
	LOTE XV - LUVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
36	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CONFECCIONADA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, EM LÁTEX NATURAL UNIFORME (SEM FUROS, DEPOSIÇÃO DE LÁTEX OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA), RESISTENTE, SENSÍVEL AO TATO, COM FACILIDADE AO CALÇAMENTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ DE AMIDO DE MILHO HIPOALERGÊNICO SEM EXCESSOS. TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	СХ	50	
37	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CONFECCIONADA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, EM LÁTEX NATURAL UNIFORME (SEM FUROS, DEPOSIÇÃO DE LÁTEX OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA), RESISTENTE, SENSÍVEL AO TATO, COM FACILIDADE AO CALÇAMENTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ DE AMIDO DE MILHO HIPOALERGÊNICO SEM EXCESSOS. TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	СХ	50	
38	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P,	CX	50	





	DOPIAUÍ COMISSÃO I ERMANEM E DE LICIT		CIL	Construindo o Piauí.
	CONFECCIONADA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, EM			
	LÁTEX NATURAL UNIFORME (SEM FUROS, DEPOSIÇÃO DE			
	LÁTEX OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA), RESISTENTE, SENSÍVEL AO TATO, COM FACILIDADE AO CALÇAMENTO,			
	LUBRIFICAÇÃO COM PÓ DE AMIDO DE MILHO			
	HIPOALERGÊNICO SEM EXCESSOS. TER CERTIFICADO DE			
	APROVĄÇÃO DO MIŅISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E DO			
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE			
20	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	LINID	200	
	LUVAS ESTÉREIS N° 6,5 LUVAS ESTÉREIS N° 7,0	UND	200	
	LUVAS ESTEREIS N° 7,0 LUVAS ESTÉREIS N° 7,5	UND	200 200	
	LUVAS ESTÉREIS N° 8,0	UND	200	
	LUVAS ESTÉREIS N° 8,5	UND	200	
	SAPATILHA DESCARTÁVEL TNT	PCT	15	
77	LOTE XVI - MÁSCARAS	101	10	
ITEM		UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA TIRAS BRANCAS (COM 50 UND)	PCT	10	
	LOTE XVII - PINÇAS			
ITEM		UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
46	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 16CM	UND	40	
47	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	40	
48	PINÇA DE ADSON COM DENTES 1X2 15CM	UND	40	
49	PINÇA DE ADSON COM SERRILHA 15CM	UND	40	
50	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	40	
	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	40	
52	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 16CM	UND	40	
53	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM	UND	40	
54	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UND	40	
	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA (HEMOSTÁTICA) 12CM	UND	40	
56	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO 10CM	UND	45	
57	PINÇA KOCHER COM DENTES CURVA 20CM	UND	40	
58	PINÇA COLLIN OVAL RETA 16 CM	UND	40	
59	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 15CM	UND	45	
60	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 20CM	UND	45	
61	PINÇA DUVAL COLLIN PARA INTESTINO 20CM	UND	40	
	PINÇA MIXTER 24CM	UND	40	
——	PINÇA CHERON PARA ASSEPSIA 24CM	UND	40	
	PINÇA FOERSTER RETA 24CM	UND	40	
65			1 10	
66	PINÇA FAURE PARA ARTERIA UTERINA 22CM	UND	40	
	PINÇA ROCHERSTER PEAN CURVA 20CM	UND	40	
	PINÇA ROCHERSTER PEAN CURVA 20CM LOTE XVIII - SCALPS	UND	40	VI D III
ITEM	PINÇA ROCHERSTER PEAN CURVA 20CM LOTE XVIII - SCALPS DESCRIÇÃO	UND		VLR UNIT
	PINÇA ROCHERSTER PEAN CURVA 20CM LOTE XVIII - SCALPS DESCRIÇÃO SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	40	VLR UNIT
ITEM 67	PINÇA ROCHERSTER PEAN CURVA 20CM LOTE XVIII - SCALPS DESCRIÇÃO SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL. SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA	UND UND	40 QTD/ATÉ 60	VLR UNIT
ITEM	PINÇA ROCHERSTER PEAN CURVA 20CM LOTE XVIII - SCALPS DESCRIÇÃO SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL. SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND UND UND	40 QTD/ATÉ	VLR UNIT
ITEM 67	PINÇA ROCHERSTER PEAN CURVA 20CM LOTE XVIII - SCALPS DESCRIÇÃO SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL. SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA	UND UND UND	40 QTD/ATÉ 60	VLR UNIT





	DOTACI			Construindo o Piaui.			
70	SCALP № 25 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60				
	LOTE XIX - SERINGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT			
71	SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML	UND	100				
72	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML	UND	100				
73	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML	UND	100				
74	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML	UND	100				
75	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML	UND	100				
76	SONDA DE FOLLEY MULHER 12 F	UND	100				
77	SONDA DE FOLLEY MULHER 14 F	UND	100				
78	SONDA DE FOLLEY MULHER 16 F	UND	100				
79	SONDA DE FOLLEY HOMEM 18 F	UND	100				
80	SONDA DE FOLLEY HOMEM 20 F	UND	100				
81	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №. 12	UND	100				
82	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №. 14	UND	100				
83	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS / 1430 ML/CC	UND	100				
84	SONDA DE FOLEY – CRIANÇA 4 F	UND	100				
	SONDA DE FOLEY – CRIANÇA 10 F	UND	100				
	LOTE XX - SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT			
86	SONDA DE LEVINE Nº 08	UND	80				
87	SONDA DE LEVINE Nº 10	UND	80				
88	SONDA DE LEVINE Nº 12	UND	80				
89	SONDA DE LEVINE Nº 14	UND	80				
90	SONDA DE LEVINE Nº 16	UND	80				
91	SONDA DE LEVINE Nº 18	UND	80				
92	SONDA DOBBHOFF	UND	80				
93	SONDA ENTERAL	UND	80				
94	SONDA RETAL Nº 8	UND	80				
95	SONDA RETAL Nº 10	UND	80				
96	SONDA RETAL Nº 12	UND	80				
	LOTE XXI- MATERIAL ODONTOLÓG	ICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT			
97	CLORHEXIDINA AQUOSA A 2%	L	30				
98	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE	UNID	50				
	LOTE XXII – MEDICAMENTO/DISCO DE AN		CO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT			
99	SOLUÇÃO DE GLICERINADA	FRS	40				
	SORO FISIOLÓGICO 0.9%	CX	20				
	SORO GLICOSADO A 5%	Сх	20				
	LOTE XXIII – TESOURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT			
102	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM	UND	50				
103	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 19CM	UND	50				
	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	100				





	LOTE XXIV – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE ENFERMAGEM - PERIOPERATÓRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT	
105	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM COM 50 (COMPRESSA DE UNIDADE)	PCT	30		
106	CAPOTE AVENTAL MÉDICO-CIRÚRGICO EM TECIDO	UND	30		
107	PIJAMA MÉDICO-CIRÚRGICO EM TECIDO TAMANHO M	UND	50		
108	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS EM TECIDO COM 5 PEÇAS	PCT	30		
109	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO 1X1METRO	UND	30		
110	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	UND	30		
111	PVPI DEGERMANTE DERMO SUAVE	LITRO	30		
112	PVPI TÓPICO DERMO SUAVE	LITRO	30		
113	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%	UND	150		
114	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 AGULHA 2,0 CM 3/8 CX. C/24	СХ	30		
רוור	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 C AGULHA 2,0 CM 3/8 CX. C/24	СХ	30		
	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM 1/2 CX. C/24	СХ	30		
117	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0	CX	30		
118	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 C/AGULHA 3/8	CX	30		
119	FIO DE SUTURA ALGODÃO SEM AGULHA	CX	30		
120	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 4-0	CX	30		
121	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHA ½ CIRCULAR	CX	30		
122	FIO DE SUTURA ACIFLEX 2	UND	30		
123	TESTE DE BOWIE E DICK FOLHA A4/A5	CX	30		

	LOTE XXV - MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE HABILIDADES EM ENFERMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	valor		
124	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA OPACA	UNID	50			
125	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UNID	20			
126	BALANÇA DIGITAL 200KG	UNID	20			
127	FITA CIRURGICA MICROPOROSA .25MM/4,5M	ROLOS	40			
128	RINGER LACTATO	CX	30			
129	EQUIPO PARA MEDIDA DE PVC	UNID	30			
130	DEPÓSITOS RETANGULARES COM TAMPAS GRANDES	UNID	20			
131	PAPEL ADESIVO	METRO	20			
132	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO	UNID	20			

LOTI	LOTE XXVI - MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE INTERDICIPLINARES PRÁTICOS DE ENFERMAGEM - PERIOPERATÓRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	
133	AFASTADOR FARABEUF 7X100MM	UND	15		
134	AFASTADOR FARABEUF 10X120MM	UND	10		
135	AFASTADOR FARABEUF 13X125MM	UND	10		
136	VÁLVULA DE DOYEN 45X90MM 25CM	UND	10		
137	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 4 BULBOS COM BATERIA	UND	10		
	RECARREGÁVEL				





	LOTE XXVII – EQUIPAMENTOS - ENFER	RMAGEM		Construindo o Piauí.
ITEM		UND	QUANT	VLR UNIT
138	MANEQUIM SIMULADOR ADULTO DUAL SEXO: 1.70 M DE ALTURA E TODO ARTICULADO. A CABEÇA PERMITINDO TOTAL ARTICULAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA DA BOCA, QUE POSSUI DENTES, LÍNGUA E PALATO (CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO, DANDO MAIOR REALISMO À SIMULAÇÃO). AS ABERTURAS NASAL, BUCAL E TRAQUEAL POSSUEM SUAS RESPECTIVAS ESTRUTURAS INTERNAS E ESTÃO CONECTADAS AOS RESERVATÓRIOS INTERNOS. PROCEDIMENTOS QUE O MANEQUIM PERMITE: ADMINISTRAÇÃO DE ENEMAS CUIDADOS COM OSTOMIA (COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, E OSTOMIAS SUPRAPÚBICO) CUIDADOS COM A TRAQUEOTOMIA - CATETERIZAÇÃO (MASCULINA E FEMININA) - INTRODUÇÃO DE TUBOS NA: URETRA, ÂNUS, ÚTERO, NASAL, BOCA E TRAQUEAL IRRIGAÇÕES: OUVIDO, NARIZ, ESTÔMAGO, INTESTINO E BEXIGA - INJEÇÕES (BRAÇOS, COXAS E NÁDEGA) 5 LOCAIS AO TODO CHECAGEM DAS PUPILAS É DILATADA - HIGIENE PESSOAL DO PACIENTE - LEVANTAMENTO E MOBILIZAÇÃO, VESTIR, BANHO NO LEITO, ETC CURATIVOS, ENFAIXAMENTOS (INCLUSIVE AMPUTAÇÃO DA PERNA) - ABERTURAS (ORAL, NASAL, TRAQUEAL) - RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL, TRATAMENTO COM OXIGÊNIO LAVAGEM E GAVAGEM NASOGÁSTRICA - ENTRE OUTRAS.	UND	10	
139	MANEQUIM BEBE BISSEXUAL COM ORGÃOS INTERNO, COM 52 CM DE ALTURA, BISSEXUAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E LAVÁVEL: COM OS PRINCIPAIS ÓRGÃOS INTERNOS: PULMÕES, CORAÇÃO, ESTÔMAGO, SISTEMA INTESTINAL E BEXIGA. REMOVENDO A COBERTURA DO ABDOME É POSSÍVEL INTERCAMBIAR OS ÓRGÃOS GENITAIS (MASCULINO/FEMININO). A CABEÇA, BRAÇO, PERNAS E QUADRIL SÃO MÓVEIS. PRÁTICAS: ORIFÍCIOS PARA APLICAÇÃO DE SONDAS NA URETRA - ÚTERO - RETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SONDAS NASAIS E GÁSTRICAS, ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. CUIDADOS COM A TRAQUEOSTOMIA, BOCA, ORELHAS, NARIZ E UMBIGO. INJEÇÕES: INTRAMUSCULAR GLÚTEA, FEMORAL E INTRAVENOSA (DORSO DA MÃO). PALPAÇÃO DAS FONTANELAS E TESTÍCULOS, CATETERIZAÇÃO MASCULINA E FEMININA, INSERÇÕES PARA ENEMA, VESTIR, BANHO, HIGIENE, TÉCNICAS DE INSERÇÃO RETAL DO TERMÔMETRO, ENTRE OUTRAS.	UND	10	
140	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA GABINETE EM CHAPA AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS DOTADO DE 05 GAVETAS; ACABAMENTO COM DECAPAGEM, JATEAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. GAVETAS DOTADAS DE GUIAS DESLIZANTES TELESCÓPICAS. PROTEÇÃO EM PVC CONTRA IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS E 04 RODÍZIOS BANDA DE RODAGEM DUPLA COM DIÂMETRO DE 04" E SISTEMA DE TRAVAMENTO. 05 GAVETAS: 01 GAVETA (A PRIMEIRA) DOTADA DE DIVISÓRIAS MODULÁVEIS PARA MEDICAMENTOS, 03 GAVETAS LIVRES IDEAL PARA LUVAS, LARINGOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ABAIXADORES DE LÍNGUA, GAZES, ESPARADRAPOS, ENTRE OUTROS E 01 GAVETA COM	UND	15	





	DOPIAUI OCIVILOGITO I EXCIVITA (EL VIEL DE ELCIT			Construindo o Piauí.
	DIMENSÕES MAIORES; AS GAVETAS POSSUEM SISTEMA PARA LACRE TOTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO:01 MESA DE ADMINISTRAÇÃO EM FIBERGLASS PARA MEDICAMENTOS COM ANTEPAROS LATERAIS E DE FUNDO;01 PRATELEIRA EM FIBERGLASS PARA / DESFIBRILADOR;01 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL MONITOR, REGULÁVEL EM ALTURA;04 TOMADAS ELÉTRICAS 20 AH, FILTRO DE LINHA, CABO DE FORÇA E ENROLADOR DE CABO;01 DISPOSITIVO PARA MASSAGEM CARDÍACA (TÁBUA), CONFECCIONADO EM PEAD NA COR BRANCO. DIMENSÕES: - GABINETE (TOTAIS): COMPRIMENTO: 900 MM X LARGURA: 500 MM X ALTURA: 860 MM - PRATELEIRA PARA MONITOR: COMPRIMENTO: 400 MM X LARGURA: 400 MM X ALTURA: 30MM - DISPOSITIVO (TÁBUA) DE MASSAGEM CARDÍACA: COMPRIMENTO: 590 MM X LARGURA: 380 MM X ESPESSURA: 12 MM;			
141	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM ONDA BIFÁSICA (ALTA TECNOLOGIA) COM MENOS DE 6 KG, QUE SEJA FACILMENTE TRANSPORTADO PELO HOSPITAL ATÉ O LOCAL ONDE O ATENDIMENTO CARDÍACO É NECESSÁRIO. UMA COMBINAÇÃO DE RECURSOS DE DISPOSITIVO MANUAL E DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO, PERMITINDO QUE O PRIMEIRO PROFISSIONAL DE SAÚDE PRESENTE NO LOCAL, SEJA UM MÉDICO DE ALS OU BLS, APLIQUE O TRATAMENTO DE DESFIBRILAÇÃO QUE SALVARÁ UMA VIDA. NO MODO DE DEA, COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO GUIAM OS USUÁRIOS DE BLS DURANTE O PROCESSO DE DESFIBRILAÇÃO, ENQUANTO QUE O MONITORA E EXIBE O ECG DO PACIENTE ININTERRUPTAMENTE. NO MOMENTO DA CHEGADA DA EQUIPE DE ALS, PERMITINDO MUDAR DO MODO DEA PARA MANUAL, PERMITINDO QUE OS OPERADORES ACESSEM OS RECURSOS TERAPÊUTICOS AVANÇADOS DA UNIDADE, COMO ENERGÍA SELECIONÁVEL (DE 2 A 200 JOULES), ESTIMULAÇÃO CARDÍACA NÃO INVASIVA (OPCIONAL), SPO2 (OPCIONAL) E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA. SEJA DE CARREGAMENTO RÁPIDO: CARREGANDO ATÉ O NÍVEL MAIS ALTO DE ENERGIA, 200 JOULES, EM MENOS DE 3.5 SEGUNDOS. COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: MEDE A IMPEDÂNCIA DO PEITO E FORNECE CHOQUE DE BAIXA ENERGÍA COM BASE NAS EXIGÊNCIAS FÍSICAS EXCLUSIVAS DO PACIENTE. MODO DEA — COMANDOS DE TEXTO E VOZ GUIAM OS USUÁRIOS DURANTE O PROCESSO DE DESFIBRILAÇÃO. NÍVEL DE ENERGIA PREDEFINIDO SEM ESCALA DE 150 JOULES. APLIQUES (OPCIONAIS) — APLIQUES ANTERIORES/ADULTOS ANTERIORES SÃO CONVERTIDOS EM PEDIÁTRICOS COM A REMOÇÃO DOS CONTATOS EXTERNOS. APLIQUES ADULTOS E PEDIÁTRICOS PARA DESFIBRILAÇÃO, MONITORAMENTO DE ECG, ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA. APLIQUES INTERNOS ESTERILIZÁVEIS — APLIQUES INTERNOS QUE PODEM OU NÃO SER TROCADOS FORAM PROJETADOS PARA A DESFIBRILAÇÃO EM PEITO ABERTO NA SALA DE CIRURGIA. LEVE, COMPACTO E DURÁVEL:TRANSPORTÁVEL — MENOS DE 6 KG.	UND	15	





	DOPIAUI OUTVILIBRITO I EXCENTIN (ET (IE EE ET OTT	•		Construindo o Piauí.
	COMPACTO — FACILMENTE AJUSTÁVEL EM UMA MACA HOSPITALAR PADRÃO. REFORÇADO — SUPORTAR OS RIGORES DO USO HOSPITALAR E DO TRANSPORTE DE PACIENTES.			
142	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO ESTABELECIDA NA NORMA NBR-IEC 60601-2-24: EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. VAZÃO 0,1 999,9 ML/H EM PASSOS DE 0,1ML/HALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ENERGIZADO INTERNAMENTE POR BATERIADE 8 VCC.ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 12 VCC, ALARME DE AR NA LINHA* ATUAÇÃO INSTANTÂNEA AJUSTÁVEL EM BOLHAS DE AR DE0,05 ML, 0,1 ML, 0,2 ML, 0,3 ML, 0,4 ML, OU 0,5 ML; VOLUME DE AR ACUMULADO DE 1,0 ML EM 1 HORA (A PARTIR DE BOLHAS DE AR DE 0,03 ML) DETECÇÃO DE GOTAS INTERRUPÇÃO DE FEIXE INFRAVERMELHO.	UND	15	
143	MONTOR MULTIPARAMETRICO DEVERÁ POSSUIR VISOR COLORIDO DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO QUE FACILITA A LEITURA DAS CURVAS E VALORES NUMÉRICOS, MESMO À DISTÂNCIA. E MODULAR PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO, EXPANSÃO E INOVAÇÃO DOS RECURSOS, ALÉM DE PROPORCIONAR RAPIDEZ E FACILIDADE NA MANUTENÇÃO. COM PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS — POSSIBILITANDO A PÉ-CONFIGURAÇÃO DE ATÉ CINCO PARÂMETROS INTERNOS(EGC, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA), AMPLIANDO ASSIM A CAPACIDADE DE EXPANSÃO MODULAR. SISTEMA DE ALARMES INTELIGENTES — MINIMIZA A OCORRÊNCIA DE FALSOS ALARMES E ALERTA O USUÁRIO SOBRE A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, POR MEIO DE ALARMES SONOROS DIFERENCIADOS E INDICADOR LUMINOSO EXCLUSIVO. TRANSPORTÁVEL — POSSUI ALÇA RETRÁTIL E BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL) QUE PERMITEM O USO EM TRANSPORTE.DEVE PERMITIR O REGISTRO GRÁFICO OU NUMÉRICO POR MEIO DE IMPRESSORAS CONVENCIONAIS (LOCAL OU COMPARTILHADA), DISQUETE OU REGISTRADOR TÉRMICO (MÓDULO OPCIONAL). ATUALIZAÇÃO — ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA REALIZADA POR DISQUETE OU PORTA SERIAL, NÃO NECESSITANDO ABRIR OU DESLOCAR O EQUIPAMENTO. DIVERSAS INTERAÇÕES COM O USUÁRIO PARA CONTROLE OU ENTRADA DE DADOS (BOTÃO ROTACIONAL, TECLADO, CONTROLE REMOTO) QUE FACILITEM A AGILIDADE DE SEU MANUSEIO. MONITORAÇÃO AVANÇADA — POSSUI RECURSOS AVANÇADOS DE CÁLCULOS E INTERPRETAÇÃO DOS SINAIS DE SUPORTE PARA DIAGNÓSTICO.	UND	15	
144	ELETROCARDIOGRAFO DEVERÁ SER UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO À AQUISIÇÃO E REGISTRO SIMULTÂNEO E AUTOMÁTICO DAS 12 DERIVAÇÕES DO PACIENTE ATRAVÉS DE UM CABO DE 10 VIAS. O USUÁRIO INTERAJA COM O EQUIPAMENTO POR MEIO DOS BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO E/OU TELA LCD COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, ITEM QUE POSSIBILITA AINDA, ALÉM DA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (MODO, VELOCIDADE, GANHO, FILTO, DATA, HORA, IDIOMA, ETC) E ENTRADA DE	UND		





	DOFIACI			Construindo o Piauí.
	DADOS (NOME, SEXO, IDADE, PESO, COMENTÁRIOS, ETC), A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DOS SINAIS ADQUIRIDOS ANTES DA IMPRESSÃO OU ARMAZENAMENTO DO EXAME E EXIBIÇÃO DA FC. C DEVERÁ TER UMA IMPRESSÃO DOS EXAMES EM PAPEL COMUM NÃO TERMO SENSÍVEL, O QUE PERMITIRÁ O FÁCIL ARQUIVAMENTO DESTE SEM OS INCONVENIENTES DE PERDA OU DANO DO MESMO PELO TEMPO OU CALOR; A MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 EXAMES NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, PERMITINDO SUA RE-IMPRESSÃO OU EXPORTAÇÃO EM FORMATO PDF POR MEIO DE SUA PORTA USB; A POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO FORA DA REDE AC (BIVOLT AUTOMÁTICO), COM CONJUNTO DE PILHAS OU PACK DE BATERIAS COM RECARGA AUTOMÁTICA NO PRÓPRIO APARELHO, FORNECENDO ATÉ 4 HORAS DE AUTONOMIA.		15	
145	SUPORTE DE SORO COM RODAS	UND	20	
146	MACA HOSPITALAR COM RODAS	UND	20	
147	CARRINHO DE CURATIVOS – INOX – COM RODAS	UND	20	
148	OTÓSCOPIO DE BOLSO MODERNO COM LÂMPADA XENON HALÓGENA COM LUZ BRILHANTE E PRECISA REPRODUÇÃO DE COR. ANELA DE VISÃO COM 3 X DE AUMENTO E OTIMIZADA SUPERFÍCIE PARA IMAGENS NÍTIDAS E REFLEXO MÍNIMO. JANELA DE VISUALIZAÇÃO INTEGRADA, COM GIRO LATERAL. TESTE PNEUMÁTICO DA MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA MEDIANTE CONEXÃO DE ADAPTADOR E PÊRA DE INSUFLAÇÃO OPCIONAIS. CLIP ACOPLADO COM INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA. DESLIGA AUTOMÁTICAMENTE AO SER COLOCADO NO BOLSO DO JALECO. FUNCIONA COM PILHAS (TAMANHO AA), OU OPCIONALMENTE COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR MINI NT*. CABO E CABEÇA EM DUAS PEÇAS. FÁCIL MANUTENÇÃO, FLEXÍVEL.	UND	20	
149	KIT ACCU-CHEK ACTIVE - COM FITAS (APARELHO DE GLICEMIA – GLICOSÍMETRO)	UND	50	
150	NEBULIZADOR PORTÁTIL A AR COMPRIMIDO	UND	15	
151	BALANÇA MECANICA PEDIATRICA /16KG	UND	15	
152	OFTALMOSCÓPIO PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM NASCIDOS. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA OU LED. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. CLIP DE METAL PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS.	UND	20	

LOTE XXVIII - EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE LABORATÓRIO DE FISIOTERAPIA





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	Construindo o Piaui. VALOR
153	BOLA DE BOBATH COM 45 CM. DE DIÂMETRO, TERAPÊUTICA PARA ESTIMULAÇÃO NEUROLÓGICA, PRÓPRIA PARA EXERCÍCIOS DERELAXAMENTO E ALONGAMENTO, COR FORTE, NATURAL E ATRATIVA ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO, COM RESISTÊNCIA SUPORTANDO ATÉ 200 KG, DE FÁCIL HIGIENE, DURÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COR AMARELA.	UND	30	
154	BOLA DE BOBATH COM 55 CM. DE DIÂMETRO, TERAPÊUTICA PARA ESTIMULAÇÃO NEUROLÓGICA, PRÓPRIA PARA EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO E ALONGAMENTO, COR FORTE, NATURAL E ATRATIVA ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO, COM RESISTÊNCIA SUPORTANDO ATÉ 200 KG., DE FÁCIL HIGIENE, DURÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COR VERMELHA.	UND	30	
155	BOLA DE BOBATH COM 75 CM. DE DIÂMETRO, TERAPÊUTICA PARA ESTIMULAÇÃO NEUROLÓGICA, PRÓPRIA PARA EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO E ALONGAMENTO, COR FORTE, NATURAL E ATRATIVA ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO, COM RESISTÊNCIA SUPORTANDO ATÉ 200 KG., DE FÁCIL HIGIENE, DURÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COR LARANJA.	UND	30	
156	MACA PORTÁTIL: APOIO PARA CABEÇA/FACE COM REGULAGEM DE ALTURA; POSSUI ORIFÍCIO. MODELO RECLINÁVEL COM 10 POSIÇÕES DE AJUSTE. APOIO LATERAL PARA BRAÇOS (GANHO DE 20 CM DE LARGURA) APOIO FRONTAL PARA BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA NOS PÉS 68 A 88 CM ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA D28 MADEIRA COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM DIMENSÕES: ABERTA: 1,80 X 60 CM FECHADA: 90 X 60 CM	UND	60	
157	MESA PARA APARELHOS FISIOTERÁPICOS EM "Z", COM 01 GAVETA, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI DE 1ª QUALIDADE, DOTADA DE TAMPO E PRATELEIRA EM MDF, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO 36 X 47 X 80 CM.	UND	50	
158	BIOMBO COM RODIZIO DESMONTAVEL CARACTERÍSTICAS • BIOMBO TRIPLO; • DOBRÁVEL EM 3 PARTES; • COMPOSIÇÃO: • AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; • RODÍZIOS, RODINHAS; DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS • PINTURA EM EPÓXI: PROPORCIONA DURABILIDADE E EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO; • COMPOSTO EM AÇO CARBONO: GARANTIR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PRODUTO; • POSSUIR RODINHAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; INDICAÇÕES • UTILIZADO PARA DIVIDIR AMBIENTES;	UND	20	
159	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO ESCADA AUXILIAR COM PISO ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MEDIDA DE 40X40CM	UND	60	





	DOPIAUI CONTESSITO I ENTRE LE EL EL CITA			Construindo o Piauí.
160	EQUIPAMENTO DE PILATES REFORMER: • SISTEMA DE ROLDANAS COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CORDAS E POLIAS; • PESO MÁXIMO PERMITIDO: 135 KG; • COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA EM AÇO INOX E EM MADEIRA; • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 33; • COURVIN SINTÉTICO; • MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO; • MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA; • CARGA DAS MOLAS: • AZUL: 11.61 KGF/M; • AMARELA: 16.45 KGF/M; • VERDE: 63.21 KGF/M; • CORES DE COURVIN DISPONÍVEIS: • AZUL CELESTE; • AZUL CLARO; • AZUL ESCURO; • BRANCO; • LARANJA; • PRETO; • VERDE; • ESTRUTURA EM AÇO INOX E EM MADEIRA PADRÃO • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE 33.	UND	10	
161	MOBIL CADEIRA COMBO REGULAV CARACTERÍSTICAS • EQUIPAMENTO DE PILATES; • REGULAGEM DE ALTURA DAS HASTES LATERAIS TIPO "ENGATE-RÁPIDO"; • HASTES LATERAIS COM 8 REGULAGENS DE ALTURA; • PEDAIS FIXADOS POR 8 PARAFUSOS DE ALTO CALIBRE; • PEDAIS COM DUPLA FUNÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; • ABERTURA NAS LATERAIS DA CAIXA; • ALTURA DO ASSENTO: 0,62 M; • ALTURA MÍNIMA: 1,12 M; • ALTURA MÁXIMA: 1,37 M; • PESO MÁXIMO PERMITIDO: 135 KG; • COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA EM MADEIRA; • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 33; • COURVIN NAÚTICO SINTÉTICO; • AÇO INOX; • MOLAS SEM COR, CARGA 252.0 KGF/M, BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO; • CORES DE COURVIN DISPONÍVEIS: • AZUL CELESTE; • AZUL CLARO; • AZUL ESCURO; • BRANCO; • LARANJA; • PRETO; • VERDE; DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS • CERTIFICAÇÃO DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	UND	10	
162	LADDER BARREL CARACTERÍSTICAS • EQUIPAMENTO DE PILATES; • TRILHO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO GALVANIZADO; • PAR DE MANÍPULAS COM TRÊS PONTAS; • ESPALDAR FIXADO POR DUAS BARRAS DE AÇO E PARAFUSOS DE ALTO CALIBRE; • COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,21M; • COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,35M; • LARGURA COM BASTÃO: 0,85M; • LARGURA SEM BASTÃO: 0,69M; • ALTURA: 1,03M; • PESO MÁXIMO PERMITIDO: 135 KG; • COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA EM MADEIRA; • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 33; • COURVIN SINTÉTICO; • CORES DE COURVIN: • AZUL CELESTE; • AZUL CLARO; • AZUL ESCURO; • BRANCO; • PRETO • VERDE	UND	10	
163	WALL UNIT - CARACTERÍSTICAS • EQUIPAMENTO DE PILATES; • CONEXÕES REFORÇADAS, JOELHOS QUE UNEM AS BARRAS VERTICAIS E HORIZONTAIS; • COMPRIMENTO DA ESTRUTURA DE METAL: 0,67 M; • COMPRIMENTO DA ESTRUTURA DE MADEIRA: 2,02 M; • PESO MÁXIMO PERMITIDO: 135 KG; • COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA EM AÇO INOX E EM MADEIRA; • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 33; • COURVIN SINTÉTICO; • CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON; • BARRA TORRE COM REGULAGENS DE ALTURA; • 14 OLHAIS PARA COLOCAÇÃO DAS MOLAS; • MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO; • MOSQUETÕES EM AÇO COM	UND	10	





	DOPIAUI COMISSÃO I ERIVIANENTE DE LICITA	,		Construindo o Piauí.
	TRAVAMENTO DE SEGURANÇA; • CARGA DAS MOLAS: • AZUL: 11.61 KGF/M; • AMARELA: 16.45 KGF/M; • VERMELHA:			
	43.87 KGF/M; • VERDES: 63.21 KGF/M; • PRETAS: 112.17			
	KGF/M; CADILLAC TRAPEZIO - CARACTERÍSTICAS • EQUIPAMENTO			
164	DE PILATES; • UMA BARRA MÓVEL HORIZONTAL E DUAS BARRAS HORIZONTAIS FIXAS; • CONEXÕES REFORÇADAS, JOELHOS QUE UNEM AS BARRAS VERTICAIS E HORIZONTAIS; • PESO MÁXIMO PERMITIDO: 135 KG; • COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA EM AÇO INOX E EM MADEIRA DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC; • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 33; • COURVIN NAÚTICO SINTÉTICO; • CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON; • BARRA TORRE COM REGULAGENS DE ALTURA; • 14 OLHAIS PARA COLOCAÇÃO DAS MOLAS; • MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO; • MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA; • CARGA DAS MOLAS: • AZUL: 11.61 KGF/M; • AMARELA: 16.45 KGF/M; • VERMELHA: 43.87 KGF/M; • VERDES: 63.21 KGF/M; • SEM COR: 252.0 KGF/M;	UND	10	
165	MAGIC CIRCLE OU TONING RING PARA PILATES - CARACTERÍSTICAS • COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA E BORRACHA; • COM 2 PEGADORES PARA POSICIONAMENTO INTERNO E EXTERNO.	UND	15	
166	ESPELHO PLANO DE PAREDE 2,5M X 1,5	UND	10	
167	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO: DIGITAL, COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO – 1 MHZ., EMISSÃO EM MODO CONTÍNUO, E PULSADO NAS FREQÜÊNCIAS: 100 HZ., MODULADO EM 50%, 20% E 10%; 48 HZ., MODULADO EM 20% E 10%, E 16 HZ, MODULADO EM 20% E 10%., MEMÓRIA PARA GRAVAR PROTOCOLOS DO USUÁRIO, PROTOCOLOS EM MEMÓRIA RESIDENTE, TRANSDUTOR ANATÔMICO, PAINEL COM TECLADO, E DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LIQUIDO COM ILUMINAÇÃO, PROTEÇÃO DE SOBRE AQUECIMENTO DO TRANSDUTOR., DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC, 50/60 HZ. (AUTOMÁTICO), FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1 MHZ. ± 5%, MODO DE OPERAÇÃO DO CONTROLE DE SAÍDA: INTENSIDADE EM W/CM2 OU WATTS, POTÊNCIA EFETIVA MÁXIMA DE SAÍDA: MODO CONTÍNUO: 7,2 W ± 20%, MODO PULSADO: 10,5 W ± 20%, INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA: MODO CONTÍNUO: 2 W/CM2., MODO PULSADO: 3 W/CM2., TEMPORIZADOR: PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II, GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA: TIPO BF, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPXO., ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.1.2 E IEC 60601.2.5; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO, CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM: 11-248, TRANSDUTOR: CABEÇOTES APLICADORES 15 CM2., ESTANQUEIDADE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA; POTÊNCIA ACÚSTICA MÁXIMA: 10 WATTS, ACESSÓRIOS — 01 TRANSDUTOR 5 CM². NA FREQUÊNCIA 1,0 MHZ.	UND	15	
168	APARELHO DE ULTRA SOM TERAPÊUTICO, DIGITAL, COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO — 3,3 MHZ., EMISSÃO EM MODO CONTÍNUO, E PULSADO NAS FREQÜÊNCIAS : 100	UND	15	





	DOPIAUI	,		Construindo o Piauí.
	HZ., MODULADO EM 50%, 20% E 10%; 48 HZ., MODULADO			
	EM 20% E 10%, E 16 HZ, MODULADO EM 20% E 10%.,			
	MEMÓRIA PARA GRAVAR PROTOCOLOS DO USUÁRIO,			
	PROTOCOLOS EM MEMÓRIA RESIDENTE, TRANSDUTOR			
	ANATÔMICO, PAINEL COM TECLADO E DISPLAY GRÁFICO			
	DE CRISTAL LIQUIDO COM ILUMINAÇÃO, PROTEÇÃO DE			
	SOBRE AQUECIMENTO DO TRANSDUTOR., DETECÇÃO DE			
	MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR.			
	ALIMENTAÇÃO : 100 A 240 VAC, 50/60 HZ. (AUTOMÁTICO),			
	CONSUMO MÁXIMO : 65 VA.,			
	FUSÍVEIS : 2,0 A (250V 20AG), FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO			
	: 3,3 MHZ. ± 5%, MODO DE OPERAÇÃO DA SAÍDA DO U.S. :			
	CONTÍNUO E PULSADO, INDICAÇÃO DO CONTROLE DE			
	SAÍDA : INTENSIDADE EM W/CM2 OU WATTS, POTÊNCIA			
	EFETIVA MÁXIMA DE SAÍDA: MODO CONTÍNUO: 7,2 W ±			
	20%, MODO PULSADO: 10,5 W ± 20%, INTENSIDADE			
	EFETIVA MÁXIMA: MODO CONTÍNUO : 2 W/CM2., MODO			
	PULSADO : 3 W/CM2., TEMPORIZADOR : 1 A 20 MINUTOS,			
	PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO :			
	CLASSE II, GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA : TIPO			
	BF, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0.,			
1	ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1 , NBR IEC			
	60601.1.2 E IEC 60601.2.5:, MODO DE OPERAÇÃO :			
	CONTÍNUO E PULSADO, CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM : 11-			
	248, TRANSDUTOR : CABEÇOTES APLICADORES			
	(TRANSDUTORES): TIPO : COLIMADO, ÁREA GEOMÉTRICA :			
	15 CM2., ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA (ERA) : 3.6 CM2 ±			
	10%, RELAÇÃO DE INTENSIDADE (BNR) MAX. : < 6.0 : 1,			
	ESTANQUEIDADE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA : IPX7, PESO :			
	215 GRAMAS, POTÊNCIA ACÚSTICA MÁXIMA : 10 WATT.			
	ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR FUNCIONAL, DE			
	MÉDIA E BAIXA FREQÜÊNCIA , MICROCONTROLADO,			
	DESTINADO A TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA			
	ELETROTERAPIA, COM AS FUNÇÕES :			
	CORRENTE INTERFERÊNCIAL – BIPOLAR, VETOR MANUAL,			
	VETOR AUTOMÁTICO E ISOPLANAR.			
	CORRENTE RUSSA – TENS NORMAL, VIF, VLP, VF, BURST E			
	BURST MODULADA FES CORRENTES DIADINÂMICAS - DF,			
	MF, LP, CP, CP ID MONOFÁSICA – QUADRADA,			
	EXPONENCIAL, ULTRA EXCITANTE, DIRETA E			
	INTERROMPIDA MICROCORRENTES DISPLAY DE CRISTAL			
	LIQUIDO (LCD), PERMITINDO AO USUÁRIO VISUALIZAR			
	LIODOS OS PARAMETROS PROGRAMADOS - CONTROLE			
169	TODOS OS PARÂMETROS PROGRAMADOS - CONTROLE			
103	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA MÉDIA, DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE DOIS CANAIS (QUATRO	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA MÉDIA, DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE DOIS CANAIS (QUATRO ELETRODOS), ONDE AS CORRENTES SE CRUZAM ENTRE	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA MÉDIA, DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE DOIS CANAIS (QUATRO ELETRODOS), ONDE AS CORRENTES SE CRUZAM ENTRE ELAS NO CORPO, NA ÁREA QUE NECESSITA DE	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA MÉDIA, DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE DOIS CANAIS (QUATRO ELETRODOS), ONDE AS CORRENTES SE CRUZAM ENTRE ELAS NO CORPO, NA ÁREA QUE NECESSITA DE TRATAMENTO. AS DUAS CORRENTES TÊM INTERFERÊNCIA	UND	15	
109	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA MÉDIA, DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE DOIS CANAIS (QUATRO ELETRODOS), ONDE AS CORRENTES SE CRUZAM ENTRE ELAS NO CORPO, NA ÁREA QUE NECESSITA DE TRATAMENTO. AS DUAS CORRENTES TÊM INTERFERÊNCIA ENTRE ELAS NO PONTO DE CRUZAMENTO, OCASIONANDO	UND	15	
	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA MÉDIA, DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE DOIS CANAIS (QUATRO ELETRODOS), ONDE AS CORRENTES SE CRUZAM ENTRE ELAS NO CORPO, NA ÁREA QUE NECESSITA DE TRATAMENTO. AS DUAS CORRENTES TÊM INTERFERÊNCIA	UND	15	
170	DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR .TECLADO DE MEMBRANA COM TECLAS INDEPENDENTES PARA A PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE INTENSIDADE 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS - MEMÓRIA PARA A GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS DO USUÁRIO - DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO OU EXCESSO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL - CORRENTE INTERFERÊNCIAL É UMA FORMA DE ONDA DE FREQUÊNCIA MÉDIA, DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE DOIS CANAIS (QUATRO ELETRODOS), ONDE AS CORRENTES SE CRUZAM ENTRE ELAS NO CORPO, NA ÁREA QUE NECESSITA DE TRATAMENTO. AS DUAS CORRENTES TÊM INTERFERÊNCIA ENTRE ELAS NO PONTO DE CRUZAMENTO, OCASIONANDO	UND	15	





				Construindo o Piaui.
	OZÕNIO, ELETROESTIMULACAO ESTETICA, BIVOLT, ELETRODOS DE VIDRO PARA TRATAMENTO ESTÉTICO.			
171	BARRA DE LING PARA CINESIOTERAPIA (ESPALDAR) EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL, COM 11 BARRAS VERTICAIS, SENDO A DISTANCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM. ATÉ A 10ª BARRA E APROXIMADAMENTE 23 CM. DA 10ª A 11ª, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO MUSCULAR, FORTALECIMENTO DE MMII/MMSS (MEMBRO SUPERIOR) OU DE APOIO PARA EXERCÍCIOS ATIVO E ATIVOS ASSISTIDOS, MEDIDAS 2,40 X 0,90 M. (A X L).	UND	10	
172	BARRA PARALELA SIMPLES, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO PINTADO, CORRIMÃO EM AÇO PINTADO EM EPÓXI APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DOTADA DE TRÊS BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, DUAS BARRAS (CORRIMÃOS) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, 3 METROS DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 3,00 M. DE COMPRIMENTO X 0,80 M. DE LARGURA, ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO – 0,90 M., ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO – 0,52 M., LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO – 0,60 M., LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO – 0,39 M.	UND	10	
173	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI DE 1ª QUALIDADE, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PARTE CENTRAL PREZA POR CORRENTES ZINCADAS, COM PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES EXTERNAS TOTAIS 70 CM. DE COMPRIMENTO X 40 CM. DE LARGURA X 55 CM. DE ALTURA, DIMENSÕES DA BASE INTERNA 40 CM. DE COMPRIMENTO X 20 CM. DE LARGURA.	UND	20	
174	TORNOZELEIRA COM VELCRO – 0,5KG. CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTE NA LARGURA ATRAVÉS DE VELCRO, PESO 0,5 KG	UND	20	
175	TORNOZELEIRA COM VELCRO - 1KG. CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTE NA LARGURA ATRAVÉS DE VELCRO, PESO 1 KG	UND	20	
176	TORNOZELEIRA COM VELCRO – 2,0 KG. CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTE NA LARGURA ATRAVÉS DE VELCRO, PESO 2,0 KG	UND	20	
177	HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, PESO 2,0 KG	UND	30	
178	HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, PESO 1,0 KG.	UND	30	
179	GONIOMETRO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0º A 360º. , MEDIDAS APROXIMADAS 0,20 X 0,05 (CXL).	UND	10	
180	MARTELO DE REFLEXO EM AÇO INOX, PARA EXAME DE REFLEXO E SENSIBILIDADE, DOTADO DE PINCEL E AGULHA.	UND	10	
181	TRENA ANTROPOMETRICA EM PLÁSTICO COM TRAVA,1,5M	UND	10	
182	ADIPÔMETRO CLINICO CIENTIFICO, COMPASSO DE DOBRAS CUTÂNEAS, COM TERMINAIS MÓVEIS QUE SE	UND	15	10





	DOPIAUI OSTATISSATO I ERRATATI (EL CIE EL EL CIE			Construindo o Piaui.
	ADAPTAM À DOBRA CUTÂNEA, AUMENTANDO A PRECISÃO DA MEDIDA, LEITURA RÁPIDA E DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA, SEM A NECESSIDADE DE INTERPOLAÇÃO, ESCALA DE 0 A 65 MM, RESOLUÇÃO DE 1 MM., MOLA COM PRESSÃO CONSTANTE DE 10 G/MM² EM QUALQUER ABERTURA DO COMPASSO.			
183	KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, DOTADO DE SEIS CANETAS COM CALIBRES DIFERENTES, VERDE (0,05 G.), AZUL (0,2 G.), LILÁS (2 G.), VERMELHO ESCURO (4 G.), LARANJA (10 G.) E VERMELHO MAGENTA (300 G.), ACOMPANHA UMA CANETA DE RESERVA.	UND	15	
184	NEGATOSCOPIO SIMPLES DE UM CORPO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA MARTELADO (PADRÃO), PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 2 LÂMPADAS DE 15 W., ACIONADAS POR REATORES CONVENCIONAIS, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 V., COM MEDIDAS ÚTEIS DA TELA (INTERNA) 36 X 42 CM., MEDIDAS TOTAIS (EXTERNA) 38 X 48,5 X 10 CM	UND	20	
185	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, PARA EXERCÍCIOS, COR LARANJA, DENSIDADE EXTRA FORTE , MEDINDO 1,5 M. DE COMPRIMENTO X 15 CM. DE LARGURA.	UND	30	
186	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS, COR PRATA, DENSIDADE SUPER FORTE , MEDINDO 1,5 M. DE COMPRIMENTO X 15 CM. DE LARGURA.	UND	30	
187	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS, COR AMARELO, DENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5 M. DE COMPRIMENTO X 15 CM. DE LARGURA.	UND	30	
188	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS, COR VERDE, DENSIDADE MÉDIA , MEDINDO 1,5 M. DE COMPRIMENTO X 15 CM. DE LARGURA.	UND	30	
189	TATAME EM E.V.A 1X1 20MM COM ENCAIXE MODELO - 1CM X 1CM X 20MM (LXAXE).	UND	60	
190	CAMA ELÁSTICA COM DIÂMETRO DE 95 CM., CAMA PROPRIOCEPTIVA, ALTURA APROXIMADA DE 22 CM., PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ADERENTE, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO COM MOLAS PARA MOVIMENTO/BALANÇO.	UND	20	
191	TABLADO EM MADEIRA PARA FISIOTERAPIA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM RESISTENTE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO AO NATURAL, COM TRATAMENTO PARA CUPIM, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN, MEDINDO 1,90 X 1,40 X 0,50 M., CANTOS ARREDONDADOS PARA NÃO CAUSAR LESÕES EM PACIENTES E TERAPEUTAS.	UND	10	
192	BASTÃO DE MADEIRA COLORIDO PARA FISOTERAPIA (JOGO COM 5 UNIDADES) MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: 1,45M	UND	30	
193	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO E BIOFEEDBACK PARA USO EM FISIOTERAPIA UROLÓGICA COM SONDAS ANAL E VAGINAL EM LATÉX E SONDAS ANAL E VAGINAL EM TEFLON	UND	10	
	ANAL E VAGINAL EM TEFLON			

Pug João Cabral nº 2 231 Pirajá - 64 002-150 Tarasing - PL - CCC Nº 07 471 758/0001-57





	DOPIAUI COMMISSITO I EMINIMI (ET (IE EE ETC)	•		Construindo o Piauí.
	VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); REGISTRO NA ANVISA; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY); PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO GERANDO INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS; . ARMAZENAGEM DAS SESSÕES REALIZADAS; . FORMA DE PULSO: ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA BALANCEADA; POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO MÁXIMO: 30 VA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE REDE: 500 MA (20AG); CANAIS DE SAÍDA: 1 CANAL PARA ELETROESTIMULAÇÃO E 1 CANAL PARA BIOFEEDBACK MANOMÉTRICO-PERINEAL; . TIMER: VARIÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS COM CONTAGEM REGRESSIVA; FAIXA DE AMPLITUDE: 80 MA PICO; INTENSIDADE MÁXIMA DE CORRENTE: 80MA; . T (DURAÇÃO DO PULSO) - VARIÁVEL DE 100 MS A 1000 MS EM STEPS DE 50 MS; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA: VARIÁVEL DE 1 HZ A 150 HZ; ON TIME: VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS; . OFF TIME: VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS; . RISE (TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSOS): VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; COM 30 UNIDADES DE SONDAS ANAIS EM LATÉX, 30 UNIDADES DE SONDAS ANAIS EM LATÉX, 30 UNIDADES DE SONDAS ANAIS EM TEFLON E 30 UNIDADES DE SONDAS VAGINAIS EM TEFLON E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA PISADA E			Construindo o Piaul.
194	SER IMPRESSA COM OS VALORES DESCRITOS, BEM COMO ANOTAÇÕES NO EXAME. TERMOGRAFIA CORES DE ACORDO COM AS PRESSÕES ISOPRESSÃO DEMONSTRA A CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO DO SENSOR DEMONSTRA VÁRIAS REGIÕES DE PRESSÃO POR COR PORCENTAGEM DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO DO SENSOR 3 DIMENSÕES VISUALIZAÇÃO DAS PRESSÕES POSSIBILIDADE INTERATIVA DE GIRAR A IMAGEM	UND	10	
195	ELETROMIÓGRAFO- SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE SINAIS DE: 04 CANAIS TIPO COMUNICAÇÃO: USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA OU BATERIA. FREQÜÊNCIA DE AMOSTRAGEM MÁXIMA DE 50KHZ. CANAIS CONFIGURÁVEIS PARA SENSORES DIVERSOS (CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA). ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM MÍDIA DIGITAL VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL E APÓS A COLETA. POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO E EXPORTAÇÃO DOS SINAIS NOS PADRÕES .DAT E .TXT, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: BATERIA LI/ION 11,1 V 2,2 A, DINAMÔMETRO LOMBAR, SENSOR PRÉ-AMPLIFICADOR, DINAM. TRAÇÃO COMPR. 200 KGF, GONIÔMETRO DIGITAL, ESCALA DE DOR, INDUTOR DE DOR, ACELEROMETRO 3 EIXOS X,Y,Z.	UND	15	





	DOPIAUI COMMISSIO I EMINIMI (EI (IE EE EI CI)	=		Construindo o Piauí.
196	OXÍMETRO DE DEDO COMPACTO: OXÍMETRO DE PULSO COM DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; ALTA PRECISÃO, CLINICAMENTE TESTADO; PULSAÇÃO EXIBIDA POR GRÁFICO; DISPLAY DE UMA COR; MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70 ~ 99% / PULSO: 30 ~ 235 BPM; PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR; ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS	UND	20	
197	ESPIRÔMETRO PÓRTÁTIL DIGITAL. DESEMPENHO DE FVC, VC E MVV, DESEMPENHO DE TESTES PÓS BRONCO DILATAÇÃO, APRESENTAÇÃO GRÁFICA EM MODOS F/V E V/T, SELEÇÃO DE MUITOS PARÂMETROS DE REFERÊNCIA, SELEÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE DIAGNÓSTICO, GRÁFICO DE TENDÊNCIAS, IMPRESSÃO DE DIVERSOS RELATÓRIOS, INCENTIVO PARA CRIANÇAS, MÓDULOS DE SPO2 E MÁXIMA PRESSÃO RESPIRATÓRIA. COMUNICAÇÃO VIA USB (COMPUTADOR E IMPRESSORA). POSSIBILIDADE DE EXPORTAR DADOS PARA OUTROS SISTEMAS DE GESTÃO. VOLUME TURBINA BIDIRECIONAL. BTPS CORREÇÃO.	UND	15	
198	ESTEIRA ELÉTRICA COM SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO . PAINEL EM LED; LONA COM 40 A 50CM DE LARGURA. APOIOS LATERAIS INCLINADOS. PROGRAMAS DE TREINAMENTO PRÉ-DEFINIDOS.	UND	10	
199	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR ANEROIDE COM PEDESTAL: TUBO PARA AS BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA.MESA E PAREDE: 160 X 170 X 185. RODÍZIO: 450 X 875 X 430.	UND	40	
200	MICRO BOMBA ASPIRADORA VÁCUO PORTÁTIL HOSPITALAR: DADOS TÉCNICOS: .MOTOR: 1/30 HP.VOLTAGEM: 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMROLAMENTOS: 3 SELADOS .VÁCUO MÁXIMO: 20 A 22. FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1 A 2 LITROS. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO .VAZÃO LIVRE: 15 A 20 LT/MIN ACESSÓRIOS: .0 3 CÂNULAS RETAS(USO CLÍNICO) OU TUBO DE SILICONE .PEDAL DE COMANDO.	UND	15	
201	MESA MAYO PARA INSTRUMENTAL: CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA .ALTURA REGULÁVEL COM BANDEJA INOX .PÉS COM 3 RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS .DIMENSÕES DA BANDEJA: 0,48 X 0,32	UND	10	
202	INSPIROMETRO DE INCENTIVO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO À FLUXO: APARELHO DE EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS POR INCENTIVO À INSPIRAÇÃO À FLUXO COM TRÊS ESFERAS, REGISTRO NA ANVISA.	UND	15	
203	INALADOR ULTRASSÓNICO PORTÁTIL INALADOR ULTRA- SÔNICO, COM FUNCIONAMENTO BASEADO NA NEBULIZAÇÃO DO MEDICAMENTO ATRAVÉS DE ULTRA- SOM, SILENCIOSO, PROTETOR TÉRMICO, BIVOLT (127/220V) CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO E TRAQUÉIA, PERMITINDO AO USUÁRIO FAZER INALAÇÕES DEITADO. É REMOVÍVEL FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DO INALADOR 220 (VCA), FREQÜÊNCIA: 50/60HZ., FREQÜÊNCIA	UND	15	





	DOPIAUI COMIZEDITO I ELIVITATI (ELIVIE DE ELICITE			Construindo o Piaui.
	DE ULTRA-SOM: 1,7 MHZ., TAXA DE NEBULIZAÇÃO: ~ 1,0 ML/MIN. ACOMPANHANDO — COPINHOS DESCARTÁVEIS,			
	TRAQUÉIA E DUAS MASCARAS.			
204	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO À VOLUME ADULTO: INCENTIVADOR DO VOLUME INSPIRATÓRIO. APARELHO DE EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS POR INCENTIVO À INSPIRAÇÃO Á VOLUME E REGISTRO NA ANVISA COMPOSTO DE COLUNA GRADUADA, INDICADOR DE LIMITAÇÃO DO INCENTIVO, TRAQUÉIA E BOCAL ATÓXICO. (PODE SER CONECTADO FILTRO VIRAL). EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO; CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 5000ML; BOCAL DESTACÁVEL. USO INDIVIDUAL	UND	10	
205	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO À VOLUME PEDIÁTRICO: INCENTIVADOR DO VOLUME INSPIRATÓRIO COMPOSTO DE COLUNA GRADUADA, INDICADOR DE LIMITAÇÃO DO INCENTIVO, TRAQUÉIA E BOCAL ATÓXICO. (PODE SER CONECTADO FILTRO VIRAL).EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO; CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 2500ML; BOCAL DESTACÁVEL. USO INDIVIDUAL	UND	10	
206	INSTRUMENTO DE MEDIDA DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO (PEAK FLOW) - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO: REGISTRO ANVISA: CORPO: PLÁSTICO BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL) BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL ESCALA: ATS, 60-900L/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS CALIBRAÇÃO: MANUAL VÁLVULA UNIDIRECIONAL: SILICONE.	UND	10	
207	APARELHO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA: INSTRUMENTO PARA PRODUÇÃO DE VIBRAÇÕES NA CAIXA TORÁCICA, COM O OBJETIVO DE MOBILIZAR AS SECREÇÕES, FACILITANDO A EXPECTORAÇÃO, TAMBÉM INDICADO PARA QUADROS DE HIPERSECREÇÃO ASSOCIADOS A INFECÇÕES PULMONARES, ASMA, BRONQUITES, ENFISEMA E BRONQUIECTASIAS.	UND	10	
208	CIRCUITO EPAP MASCARA N 5 -FIXADOR ADULTO SILICONE TUBO T E VALVULA PEEP DESCARTAVEL :CIRCUITO DE CPAP PARA UTILIZAÇÃO EM GERADOR DE FLUXO; LIVRE DE LÁTEX; COMPOSTO POR MÁSCARA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DOIS ORIFÍCIOS FRONTAIS (COM MEMBRANAS EM SILICONE) SENDO UM PARA ENCAIXE DA VÁLVULA DE PEEP E OUTRO PARA A TRAQUÉIA; ESPAÇO MORTO ZERO; ENTRADA PARA MANÔMETRO OU AMOSTRAGEM DE GASES, COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL; DISPOSITIVOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO; CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO; TRAQUÉIA PLÁSTICA CORRUGADA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS; FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE PARA FIXAÇÃO NA MÁSCARA; VÁLVULA DE PEEP DE 5 A 20 CMH2O:	UND	08	
209	INSTRUMENTO INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO THRESHOLD IMT - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO : INSTRUMENTO DE TREINAMENTO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR RESPIRATÓRIA, INDEPENDENTEMENTE DE QUÃO RÁPIDO OU DEVAGAR OS PACIENTES RESPIRARAM. INCORPORANDO VÁLVULA DE SENTIDO ÚNICO FLUXO-INDEPENDENTE PARA ASSEGURAR A RESISTÊNCIA CONSISTENTE PRESSÃO AJUSTÁVEL (EM CM DE H2O), A SER DEFINIDO PELO PROFISSIONAL. MATERIAL PLÁSTICO	UND	08	





	E POLIPROPILENO.			
210	MANOVACUÔMETRO DIGITAL +/- 300 CMH20, DISPLAY LCD 4 ½ DÍGITOS; ESCALA: - 199,99 A 199,99 MMCA; AMOSTRAGEM: NORMAL. FUNÇÃO: MÁXIMO E MÍNIMO; FUNÇÃO "ZERO"; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V.	UND	08	
211	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL: PAINEL DE CONTROLE COM DIVERSAS FUNÇÕES; SISTEMA DE FREIOS MAGNÉTICOS; AJUSTE DE DISTÂNCIA ENTRE O BANCO E OS PEDAIS; PEDAIS COM TIRAS DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS. FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE: SCANNER: MOSTRA A VELOCIDADE, CONSUMO DE CALORIAS, TEMPO, DISTÂNCIA E PULSO, FREQUÊNCIA CARDÍACA.	UND	06	

QTD	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VALOR
212	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO A LED: COM AJUSTE DE MOVIMENTO DE PLATINA PELA DIREITA, REVÓLVER PARA 4 OBJETIVAS, COM ENTRADA USB NO MICROSCÓPIO, PLATINA MECÂNICA COM SUPORTE DE LÂMINA, CONDENSADOR ABBE PRÉCENTRALIZADO E PRÉFOCALIZADO COM ENTRADA PARA RÉGUA DE CONTRASTE DE FASE E CAMPO ESCURO. IDENTIFICAÇÃO DE ABERTURA DO CONDENSADOR EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA OBJETIVA. ILUMINAÇÃO EM LED, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL	UND	30	
213	ESTEREOMICROSCÓPIO (LUPA) BINOCULAR COM ZOOM CONTÍNUO E COM ILUMINAÇÃO A LED. CARACTERÍSTICAS: CABEÇA: BINOCULAR INCLINADA A 45°, GIRO 360°. OCULAR: EW 10X/20MM COM AJUSTE DE DIOPTRIA (PARA USO COM ÓCULOS). OBJETIVA: 1X À 4,5X ZOOM. AUMENTO: 10X À 45X (AUMENTO MÁXIMO ATÉ 180X – OPCIONAL). DIST. TRABALHO: 97 MM. AJUSTE INTERPUPILAR: 55 – 75MM. AJUSTE DE DIOPTRIA: ± 5MM. ILUMINADOR: LED TRANSMITIDO E LED INCIDENTE, COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE. PLATINA: Ø 100MM (01 PRETA/BRANCA E 01 VIDRO). ALIMENTAÇÃO: 100V À 240V (AUTOMÁTICO).	UND	30	
214	MICROSCÓPIO COM SISTEMA DE VÍDEO E CAPTURA DE IMAGEM - CARACTERÍSTICAS CABEÇA: BINOCULAR INCLINADO 45°, DIGITAL LCD. DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55-75MM. AUMENTO: 40-1.000X (1.600X OPCIONAL). OCULAR: WF 10X (P16X OPCIONAL). OBJETIVAS INFINITAS PLANACROMÁTICAS: 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65, 100X/1.25 (ÓLEO). REVÓLVER: QUÁDRUPLO. ESTATIVA: ALTA RESISTÊNCIA. PLATINA DUPLA: 140X140MM COM CHARRIOT GRADUADO, ÁREA DE TRABALHO DE 75X50MM E CONTROLE COAXIAL. CONDENSADOR: ABBE 1,25 N.A. COM AJUSTE VERTICAL POR PINHÃO E CREMALHEIRA. DIAFRAGMA: ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO. FILTRO: AZUL E VERDE. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO, 6V/20W COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE. ENFOQUE: MACROMICROMÉTRICO COAXIAL COM FAIXA DE 24MM E 0,002MM/DIVISÃO, COM TRAVA DE PRÉ-FOCALIZAÇÃO E TENSOR. ALIMENTAÇÃO: 110V À 240V (AUTOMÁTICO). ACESSÓRIOS OPCIONAIS: OCULARES DE 16X/11MM (AUMENTO ATÉ 1600X). GARANTIA: 12 MESES / ASSISTÊNCIA	UND	10	





	DOPIACI			Construindo o Piauí.
	TÉCNICA PERMANENTE. SISTEMA DE VIDEO DIGITAL: LCD 2.5" COLOR DISPLAY, SAIDA USB, AV, S-VIDEO, SENSOR 3.14MP CMOS CHIP, SISTEMA OPERACIONAL WINSDOWS 2000, XP VISTA, SUPORTE P/ SD CARD.			
215	BALANÇA DE PRECISÃO COM RESOLUÇÃO 0,001G - CARACTERSÍSTICAS: BALANÇA DE PRECISÃO PARA LABORATÓRIO SEMIANALÍTICA ESCALA ÚNICA PESA ATÉ UMA CARGA MÁXIMA DE 510 GRAMAS COM DIVISÃO DE 0,001(01 MILÉSIMO DE GRAMA), SEU PRATO DE PESAGEM É QUADRADO E MEDE 100 X 100 MM. COM CAPELA DE ACRÍLICO.	UND	20	
216	DESTILADOR DE AGUA DO TIPO PILSEN. VAZÃO DE DESCARTE: DE 10L/H; CAIXA DE CONTROLE, TUBO DE DESTILAÇÃO E CALDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. SEGURANÇA NA AUSÊNCIA DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONSUMO: 100 L/H DIMENSÃO TOTAL : L=400 X P=330 X A=1080MM; POTÊNCIA: 7000 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS; PESO: 10 QUILOS.	UND	60	
217	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO - CARACTERÍSTICAS: AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO E CAPACIDADE DE AGITAÇÃO ATÉ 10 LITROS. SISTEMA DE AGITAÇÃO MAGNÉTICA COM VELOCIDADE REGULÁVEL UTILIZA BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM TEFLON. CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA VELOCIDADE DE AGITAÇÃO DE 100 A 1500 RPM COM REFERÊNCIA ENTRE PONTOS DE 10% A 100%. CONTROLADOR ELETRÔNICO DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM REFERÊNCIA ENTRE PONTOS DE 10% A 100%. TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA DE AMBIENTE ATÉ 320°C (TEMPERATURAS MAIORES SOB CONSULTA). SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA EM PIROCERÂMICA EMISSORA DE RAIOS INFRAVERMELHOS DE 500W, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. MONTADO SOBRE PÉS DE BORRACHA. DEFLETOR EM AÇO INOX AISI 304. BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM PTFE MEDINDO 9X25 MM (OUTRAS MEDIDAS DE BARRA SOB CONSULTA). PLATAFORMA DE AQUECIMENTO EM PIROCERÂMICA ESMALTADA COM DIMENSÃO DE (LXP) DE 165 X 165 MM. DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA) DE 180 X 210 X 140 MM. MOTOR DE INDUÇÃO PARA AGITAÇÃO COM POTÊNCIA DE 1/40 HP. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 127V OU 220V (ESPECIFICAR), 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 530 W. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG CONFORME NORMA ABNT NBR 14136. PAINEL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES E INDICADOR LUMINOSO. BANHO MARIA ANALÓGICO - CARACTERÍSTICAS:	UND	10	
218	CAPACIDADE: 5 LITROS; COM 150MM DE PROFUNDIDADE; TEMPERATURA AMBIENTE: +5°C A 110°C; PRECISÃO: ±1,0°C; DIMENSÕES INTERNAS (PXAXL): 140X150X300 MM; DIMENSÕES EXTERNAS (PXAXL): 200X230X335 MM; WATTS: 600W; PESO: 4 KG.	UND	10	
219	AUTOCLAVE 12 L ALUMINIO - CARACTERÍSTICAS: FÁCIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; DIGITAL COM MANÔMETRO ANALÓGICO; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO;	UND	10	





	DOPIAUI COMISSITO I EMINIMI (EN LE EL ETCT			Construindo o Piauí.
	CAPACIDADE 12 LITROS; TECLADO DE CONTROLE DISPONÍVEL NAS CORES AZUL OU VERDE; CÂMARA EM			
	ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA			
	COM 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM			
	COM PORTA ENTREABERTA; CONTA COM 13 SISTEMAS DE			
	SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR;			
	CAPACIDADE 12 LITROS FREQUÊNCIA 50/60 HZ			
	ILUMINADOR DE FIBRA ÓPTICA PARA MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR - CARACTERÍSTICAS:			
	ILUMINADOR DE FIBRA ÓTICA EM HALOGÊNEO DE 21V/150W;			
	O SISTEMA EMITE UMA INTENSIDADE ATÉ 120.000 LX COM			
220	UMA TEMPERATURA DECOR CROMÁTICA VARIANDO ENTRE	UND	20	
	2500K E 3500K; FILTRO AZUL; EQUIPADO COM UM			
	CONTROLE REMOTO TIPO 2M PARA A INTENSIDADE E COM			
	UMA RELAÇÃO AO RUÍDO EM 38DB / A [± 2DB / A]; CABO BIFURCADO.			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA ANIMAL			
221	DE TECIDO EPITELIAL DE REVESTIMENTO	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS DE CADA EPITÉLIO)		00	
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA ANIMAL DE			
222	TECIDO EPITELIAL GLANDULAR	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS DE CADA EPITÉLIO GLANDULAR)			
202	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA ANIMAL DE TECIDO CONJUNTIVO PROPRIAMENTE DITO	KIT	08	
223	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS DE TCPD)	KH	06	
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA ANIMAL DE			
224	TECIDO ÓSSEO	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA ANIMAL DE			
225	TECIDO CARTILAGINOSO	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS) KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA ANIMAL DE			
	TECIDO MUSCULAR			
226	(KIT COM 20 LÂMINAS DE CADA UM DOS 3 TIPOS DE TECIDO	KIT	08	
	MUSCULAR)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA ANIMAL DE			
227	TECIDO NERVOSO	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS) KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA VEGETAL DE			
228	TECIDO DE REVESTIMENTO	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)	1311	00	
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA VEGETAL			
229	DE TECIDO DE CONDUÇÃO	KIT	80	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
230	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA VEGETAL DE TECIDO DE SUSTENTAÇÃO	KIT	08	
230	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)	r\I I	06	
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA VEGETAL			
231	DE TECIDO DE PREENCHIMENTO	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
232	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE BIOLOGIA CELULAR	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS DE CÉLULAS ANIMAIS VARIADAS)			
233	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE BIOLOGIA CELULAR (KIT COM 20 LÂMINAS DE CÉLULAS VEGETAIS VARIADAS)	KIT	08	
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE BIOLOGIA CELULAR			
234	(KIT COM 20 LÂMINAS DE CÉLULAS FUNGICAS VARIADAS)	KIT	08	
235	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE PARASITOLOGIA	KIT	08	





	3 Minute and a sign of the Production of the Control of the Contro			
	DE OVOS DE HELMINTOS VARIADOS			
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE PARASITOLOGIA			
236	DE PROTOZOÁRIOS (TROFOZOÍTOS)	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE PARASITOLOGIA			
237	DE LARVAS DE HELMINTOS	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE PARASITOLOGIA			
238	DE PULGAS E PIOLHOS	KIT	08	
200	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE PARASITOLOGIA			
239	DE LARVAS DE NEMATÓCEROS	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE PARASITOLOGIA			
240	DE ÁCAROS E CARRAPATOS	KIT	08	
	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE MICROBIOLOGIA			
	DE BACTÉRIAS	KIT	08	
241	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS DE COCOS, BACILOS,	IXI I	06	
	ESPIRILOS, GRAU +)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE MICROBIOLOGIA			
242	DE BACTÉRIAS	KIT	08	
242	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS DE COCOS, BACILOS,	KH	06	
	ESPIRILOS, GRAU -)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE MICROBIOLOGIA			
243	DE HIFAS	KIT	08	
243	(KIT COM 20 LÂMINAS VARIADAS)			
	KIT DE LAMINAS PREPARADAS DE ZOOLOGIA			
244	DE PROTOZOÁRIOS VARIADOS	VΙΤ	08	
244	(KIT COM 20 LÂMINAS)	KIT	08	
	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA AULAS DE EMBRIOLOGIA			
0.45	(MODELOS ANATÔMICOS: FASES DA GRAVIDEZ COM 8		40	
245	FASES, OVÁRIO AMPLIADO EM 13 PARTES E ÚTERO COM		12	
	TROMPAS)			
246	KIT DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS	KIT	12	
			12	
247	KIT ESTÁGIOS DA FECUNDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	KIT	12	
	ÓVULO, 2 VEZES TAMANHO NATURAL	1311	14	
248	KIT PÉLVIS COM GRAVIDEZ, 3 PARTES	KIT	12	
249	KIT PELE, MODELO EM BLOCO, 70 VEZES O TAMANHO			
273	NATURAL	KIT	12	
1	r ··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1	1

L	LOTE XXX- MATERIAL PARA LABORATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT		
250	AGITADOR DE PENEIRAS - AGITADOR DE PENEIRA (PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA) PARA PENEIRAS DE DIÂMETRO DE 20CM	UND	10			
251	AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO, CAPACIDADE PARA 5L, DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM, 220 VOLTS	טאט	10			
252	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO 18 CM, 220 VOLTS.	UND	10			
253	AUTOCLAVE VERTICAL 18 LITROS, 220 VOLTS.	UND	01			





	DOPIAUI COMISSAO PERMANENTE DE LICITA	AÇAO -	CIL	Construindo o Piauí.
254	BALANÇA SEMI ANALÍTICA , CAPACIDADE DE CARGA 630 G, PRECISÃO 0,001 G, 220 VOLTS, BIVOLT	UND	01	
255	BALANÇA SEMI-MICRO ANALITICA, CAPACIDADE DE CARGA 220 G, PRECISÃO 0,00001G, 220 VOLTS. BIVOLT	UND	10	
256	BANHO DE AREIA DIGITAL , FAIXA APROXIMADA DE TEMPERATURA ENTRE 20 A 300°C, TAMANHO INTERNO (COMPRIMENTO ENTRE 300 – 400 MM, ESPESSURA ENTRE 250-300 MM E ALTURA ENTRE 15 A 20 MM), 220 VOLTS.	UND	10	
257	BARRAS MAGNÉTICAS 8 MM ANGULAR	UND	15	
258	BLOCO DIGESTOR, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 OU 12 TUBOS, TEMPERATURA ATÉ 450°C, 220 VOLTS.	UND	10	
259	BOMBA DE VÁCUO COM PROTEÇÃO CONTRA GASES CORROSIVOS.	טאט	10	
260	BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO 730 MBAR E 620 MM/HG ISENTA DE ÓLEO .	UND	10	
261	COLORÍMETRO MULTIPARÂMETRO, GABINETE À PROVA D'ÁGUA PARA USO EM CAMPO E NO LABORATÓRIO, FONTE DE EMISSÃO 428, 525, 568 E 635NM, 220 VOLTS.	UND	10	
262	CAPELA COM EXAUSTOR DE GASES, TAMANHO MÉDIO, FIBRA DE VIDRO E JANELA EM ACRÍLICO OU VIDRO, DIMENSÃO EXTERNA (COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 150 A 160 CM, ALTURA ENTRE 90 A 110 CM E ESPESSURA ENTRE 60 E 75 CM), CAPACIDADE DE EXAUSTÃO VARIANDO ENTRE 15 M 3 E 17 M3/ MINUTO. 220 VOLTS.	UND	10	
263	CENTRÍFUGA PARA TUBOS DE CAPACIDADE ATÉ 15 ML. CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA 12 TUBOS DE 15ML KASVI.	UND	10	
264	CHAPA AQUECEDORA REDONDA, TEMPERATURA DE ATÉ 350 °C, 220 VOLTS, MEDIDA APROXIMADA DA PLACA 18 CM.	UND	10	
265	CHAPA AQUECEDORA RETANGULAR MICROPROCESSADA 30X 40 CM COM PLATAFORMA DE AÇO INOX 30X50 CM COM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO .		10	
266	CHAPA AQUECEDORA RETANGULAR MICROPROCESSADA, TAMANHO APROXIMADO DE 30X40 CM. TEMPERATURA DE ATÉ 400 ° C, PLATAFORMA DE AÇO INOX.	UND	10	
267	LCONDUTÍVIMETRO DE BANCADA MEDIÇÃO COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DE 0 A 100 °C. FAIXA DE MEDIÇÃO DA CONDUTIVIDADE DE 0 A 19999 MICROSIEMENS/CM3. PRECISÃO ± 1%. TAMBÉM PERMITIR MEDIR OS SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS. 220 VOLTS.		10	
268	CONDUTIVIMETRO PORTÁTIL, COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, FAIXA DE MEDIÇÃO POR SEGUNDO DE CONDUTIVIDADE DE 0 A 19999 MICRO SIEMENS/CM ³ .		20	
269	CUBETA DE QUARTZO PARA ESPECTROFOTÔMETRO PASSO ÓPTICO DE 10 MM, VOLUME 3,5 ML, 2 FACES POLIDAS	UND	20	
270	DIGESTORES E DESTILADORES DE KJELDAHL, DIGESTOR E DESTILADOR JUNTOS, CAPACIDADE DE 12 PROVAS COM TUBOS OU BALÃO DE 500 A 800 ML.		10	
271	ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL, FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 325 A 1100 NM, MODO DE EXIBIÇÃO: (% DE TRANSMITÂNCIA, ABSORBÂNCIA E CONCENTRAÇÃO)		10	
272	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT/115V	UND	10	
273	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, COM TRÊS PRATELEIRAS DE INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E TEMPERATURA DE ATÉ 200°	UND	10	
274	EVAPORADOR ROTATIVO COMPLETO DIGITAL COM BOMBA	UND	10	
			•	





E BANHO, COM VIDRARIA PARA 1LITROS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE ATÉ 280 RPM, LEVANTAMENTO DE VIDARIA MOTORIZADO. 275 FORNO MULFA, TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE DE ATÉ 5 UND 10 UND 10 UND 10 ITROS, TEMPERATURA DE ATÉ 1200 °C, 220 VOLTS. 276 FORÔMETRO DE CHAMA DIM. EXTERNAS (CXLXA) CM 30 X UND 10 37 X S2 UND 10 UND 1		DOPIAUI COMISSÃO I ERMANENTE DE EICHT	11 Ç 11 O	CIL	Construindo o Piauí.
MOTORIZADO.		E BANHO, COM VIDRARIA PARA 1LITROS. VELOCIDADE DE			
275 FORNO MULEA, TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS, TEMPERATURA DE ATÉ 120° C, 220 VOLTS. UND 10		ROTAÇÃO DE ATÉ 280 RPM, LEVANTAMENTO DE VIDARIA			
TITROS, TEMPERATURA DE ATÉ 1200 ° C, 220 VOLTS. UND 10		MOTORIZADO.			
TITROS, TEMPERATURA DE ATÉ 1200 ° C, 220 VOLTS. UND 10	075	FORNO MULFA, TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE DE ATÉ 5		4.0	
276 37 X S2 277 MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO DE 100 ML UND 10 277 MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PORTÂTIL. FAIXA DE LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L; 0 A 500 % PARA SATURAÇÃO; 0 UND 10 278 MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PORTÂTIL. FAIXA DE LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L; 0 A 500 % PARA SATURAÇÃO; 0,1 MG/L PARA OXIGÊNIO DISSOLVIDO, 0,1 % PARA SATURAÇÃO; 0,01 MG/L PARA CXIGÊNIO DISSOLVIDO, 0,1 % PARA 14,00 PH; MV: 1,999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: 1,999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; FAIXA DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. UND 10 280 MEDIDOR DE PH, PORTÂTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; FAIXA DE 0,0 A 14,0; RESOLUÇÃO 0,1 PH. PRECISÃO ± 0,1 PH.	2/5		UND	10	
MANTA AQUECEDORA PARA BALAO DE 100 ML		FOTOMETRO DE CHAMA DIM EXTERNAS (CXIXA) CM 30 X			
MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO DE 100 ML	276	,	UND	10	
MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PORTÁTIL. FAIXA DE LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L; 0 A 500 % PARA SATURAÇÃO; 0 A 500 ° DE TEMPERATURA; RESOLUÇÃO: 0,1% PARA SATURAÇÃO; 0,00 MG/L PARA OXIGÊNIO DISSOLVIDO/ 0,1°C PARA TEMPERATURA MEDIDOR DE PH DE BANCADA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 14,00 PH; MV: 1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: 1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: 1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: 1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: 1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00°C. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. MEDIDOR DE PH, PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO: FAIXA DE 0,0 A 14,0; RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH. FRECISÃO ± 0,1					
MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PORTÁTIL. FAIXA DE LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L; O A 500 % PARA SATURAÇÃO; LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L; O A 500 % PARA SATURAÇÃO; LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L; O A 500 % PARA SATURAÇÃO; LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L; O A 500 % PARA SATURAÇÃO; LUND 10 279 A 3 A 70 M 20 M	277	INIANTA AQUECEDORA PARA BALAO DE 100 IVIL	UND	10	
LEITURA DE 0,01 A 20,00 MG/L: 0 A 500 % PARA SATURAÇÃO: 0 A 50 DE TEMPERATURA; RESOLUÇÃO: 0,1% PARA SATURAÇÃO/ 0,01 MG/L PARA OXIGÊNIO DISSOLVIDO/ 0,1°C PARA TEMPERATURA MEDIDOR DE PH DE BANCADA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 15 MEDIDOR DE PH, PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.; PAIXA DE 0,0 A 14,0: RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH: COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL 1818 RESALUÇÃO DE 2 A 25 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) 282 MICROSCOPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO 10TAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE 10 MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE 10 MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE 10 MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE 10 MILLI Q- PURIFICADOR DE AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / 10 HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 REFRATÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01: PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO 286 ARESOLUÇÃO ± 0,01: PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO 287 CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, 288 SONICADOR - BANHO ULTRASONICO, FREQUÊNCIA 289 ULTRASSÓNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 290 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 290 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 290 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA 290 BALÃO VOLUMETRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 10 291 BALÃO VOLUMETRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 BALÃO VOLUM					
278 0					
SATURAÇÃO / 0,01 MG/L PARA OXIGÊNIO DISSOLVIDO/ 0,1°C PARA TEMPERATURA MEDIDOR DE PH DE BANCADA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 4 40°C. EMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE TEMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. MEDIDOR DE PH, PORTÂTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; FAIXA DE 0,0 A 140°. RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. 281 ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) 282 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO INTAL DE 7A 45 VEZES. 283 ÁGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 REFRATÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; PAIXA DE 0A 100%. SALINÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; PAIXA DE 0A 100%. SALINÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; CONDUTIVIDADE ELEMPERATURA, SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE AGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP. AGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP. AGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP. ST.), SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO ENTRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÓNICO, FREQUÊNCIA UND 10 UND 10 UND 20 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE AGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP. ST.), SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO ENTRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA UND 10 TO TURBODIGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DOQ. CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ DUNDS TÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; CALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) UN UVIDRO TRANSPARENTE UND 30 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
PARA TEMPERATURA	278		UND	10	
MEDIDOR DE PH DE BANCADA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 14,00 PH; MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A 100°C; EXATIDÃO ± 0,01 PH; FAIXA DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. MEDIDOR DE PH, PORTÂTIL DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; FAIXA DE 0,0 A 14,0: RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL, ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) MICROSCÓPIO ESTEREOSCOPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE AGUA (ULTRA PURIFICADOR DE AGUA OUTOS.) BATERIA, AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. UND 10 10 10 10 10 10 10 10		SATURAÇÃO/ 0,01 MG/L PARA OXIGÊNIO DISSOLVIDO/ 0,1°C			
14,00 PH; MY: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATÜRA DE 0 A 100°C; EXATIDÃO ± 0,01 PH; FAIXA DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. MEDIDOR DE PH, PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.; FAIXA DE 0,0 A 14,0; RESOLUÇÃO 0,1 PH.PECISÃO ± 0,1 PH; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. UND 10 MICROSCÓPIO EZO A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) UND 10 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7A 45 VEZES. MILLI Q - PURIFICADOR DE AGUA (ULTRA PURIFICADOR DE AGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. UND 10 MERAM 1500VA BIVOLT UND		PARA TEMPERATURA			
14,00 PH; MY: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATÜRA DE 0 A 100°C; EXATIDÃO ± 0,01 PH; FAIXA DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. MEDIDOR DE PH, PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.; FAIXA DE 0,0 A 14,0; RESOLUÇÃO 0,1 PH.PECISÃO ± 0,1 PH; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. UND 10 MICROSCÓPIO EZO A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) UND 10 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7A 45 VEZES. MILLI Q - PURIFICADOR DE AGUA (ULTRA PURIFICADOR DE AGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. UND 10 MERAM 1500VA BIVOLT UND		MEDIDOR DE PH DE BANCADA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A			
100°C; EXATIDÃO ± 0,01 PH; FAIXA DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C.		14.00 PH: MV: -1999 1 + 1999 MV. TEMPERATURA DE 0 A			
TEMPERATURA 0 A 100°C; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. MEDIDOR DE PH, PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.; FAIXA DE 0,0 A 14,0; RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° – 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÃES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 450 MM (LABORATÓRIO) 282 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / UND 10 HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 REFRATÓMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0 A 100%. SALINÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 ONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 289 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ UND 10 TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO. 289 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ UND 10 TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO. TURBIDIMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%; LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 TNU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50 DE BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE	279	100°C: EXATIDÃO + 0.01 PH: FAIXA DE COMPENSAÇÃO DE	UND	10	
MEDIDOR DE PH, PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.; FAIXA DE 0,0 A 14,0; RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT	2.0	TEMPERATURA O A 100°C: CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO O A	0112	10	
MEDIDOR DE PH, PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.; FAIXA DE 0,0 A 14.0; RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) UND 10 10 10 10 10 10 10 10					
FAIXA DE 0,0 A 14,0; RESOLUÇÃO 0,1 PH.PRECISÃO ± 0,1 PH; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. UND				1	
PH; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0° – 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) 282 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 REFRATÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; FAIXA DE 0 A 100%. SALINÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200° C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMĚTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
TEMPERATURA DĒ OPERAÇÃO 0° - 50°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA.	200	FAILA DE 0,0 A 14,0, RESOLUÇÃO 0,1 PRIPRECISÃO \pm 0,1	LIND	10	
BATERIA. MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440 X 400 MM (LABORATÓRIO) 282 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE AĞUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 REFRATÔMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0 A 100%. SALINÔMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 JULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDIMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 10 110 110 110 121 122 123 124 125 126 127 127 128 129 130 140 151 152 153 160 170 170 170 170 170 170 170	200	TEMPERATURA DE ODERAÇÃO OU 500 ALMENTAÇÃO	טואט	10	
MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA DIGITAL ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 440X 440 X 440 MM (LABORATÓRIO)					
281 ROTAÇÃO DE 20 A 250 ROTAÇÕES/MINUTO DIMENSÃO 440X 40X 400 MM (LABORATÓRIO) 282 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE AGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 FAIXA DE 0 A 100%. 286 REFRATÔMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; PAIXA DE 0 A 100%. SALINÓMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 ONDICADOR - BANHO ULTRASÓNICO, FREQUÊNCIA UND 10 UND 10 ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DOO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDIMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%; LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
440 X 400 MM (LABORATÓRIÓ) 10 10 10 10 10 10 10 1					
MICROSCÓPIÓ ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO TOTAL DE 7 A 45 VEZES. MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE AGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 PAIXA DE 0 A 100%. SALINÔMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0 A 100%. SALINÔMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DOO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	281		UND	10	
MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE AGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS.					
MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 FAIXA DE 0 A 100%. 286 RESROLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 287 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA UND 10 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA UND 10 289 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	202	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ZOOM AUMENTO	LIND	10	
AGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / UND 10 HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 FAIXA DE 0A 100%. 286 REFRATÓMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0A 100%. 286 RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO UND 10 AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. 287 SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	202	TOTAL DE 7 A 45 VEZES.	טויט	10	
AGUA OSMOSE REVERSA, AGUA TIPO 1 E VAZÃO 100 L / UND 10 HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 FAIXA DE 0A 100%. 286 REFRATÓMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0A 100%. 286 RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO UND 10 AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. 287 SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50		MILLI Q- PURIFICADOR DE ÁGUA (ULTRA PURIFICADOR DE			
HORA. 220 VOLTS. 284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 REFRATÔMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0 A 100%. 286 RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. 287 CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD., SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%; LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 10 10 110 110 1110 110 110 110	283		UND	10	
284 NOBREAK 1500VA BIVOLT 285 REFRATÓMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0 A 100%. 286 RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO UND 10 287 RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. 288 SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÓNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
REFRATÔMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO BRIX, FAIXA DE 0 A 100%. SALINÔMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA UND 10 TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	28/		LIND	10	
FAIXA DE 0 A 100%. SALINOMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDIMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	204		CIVID	10	
SALINÔMETRO DIGITAL SALINIDADE DE 0 A 28%; RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	285		UND	10	
RESOLUÇÃO ± 0,01; PRECISÃO: 0,02 PPM; COMPENSAÇÃO UND 10 AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 ULTRASÓNICA OR KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODÚTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
SONDA MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 UNICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA UND 10 TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	286		UND	10	
ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50		AUTOMATICA DE TEMPERATURA.			
287 CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPÉRATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
287 CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPÉRATURA, STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50		ÁGUA CAPAZ DE MEDIÇÃO DE 11 PARÂMETROS (PH, ORP,			
STD, SALINIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, AMÔNIA, NITRITO E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, 289 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODÚTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	287	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA.	UND	10	
E NITRATO). 288 SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, 289 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
SONICADOR - BANHO ULTRASÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
ULTRASSÔNICA 40 KHZ, 220 VOLTS TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
TERMODISGESTOR COM TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	288		UND	10	
289 CAPACIDADE DE 24 A 25 AMOSTRAS, TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
200 °C TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	280		וואום	10	
TURBIDÍMETRO DIGITAL EXATIDÃO ± 2%;LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	209		טואט	10	
TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; VOLUME DE AMOSTRA 14 ML; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	-			 	<u> </u>
CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; REPRODUTIBILIDADE 0,01 NTU; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
REPRODÚTIBILIDADE 0,01 NTÚ; CUVETES: 25 X 45 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTÚ. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; GAMA MAIS VASTA ATÉ 10.000 NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	290		חאוו	10	
NTU. (LABORATÓRIO) 291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50	200		0.10	'0	
291 BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 30 292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50					
292 BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE UND 50		NTU. (LABORATORIO)			
	291	BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML VIDRO TRANSPARENTE	UND	30	
	202	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML VIDRO TRANSPARENTE	UND	50	
293 PALAO VOLUMETRICO IUUU MIL VIDRO TRANSPARENTE UND 30					
	293	DALAG VOLUMETRICO 1000 MIL VIDRO TRANSPARENTE	טוזט	30	





	DOPIAGI	_		Construindo o Piauí.
294	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ML VIDRO TRANSPARENTE	UND	50	
295	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ML VIDRO TRANSPARENTE	UND	50	
296	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML VIDRO TRANSPARENTE	UND	50	
		UND	10	
		UND	100	
	BÉQUER 250 ML VIDRO TRANSPARENTE	UND	100	
		UND	100	
	BÉQUER 500 ML VIDRO TRANSPARENTE	UND	100	
	BURETA AUTOMÁTICA DIGITAL 50 ML PRECISÃO: ± 0.1%	UND	15	
302	BURETA GRADUADA TORNEIRA DE TEFLON 25 ML VIDRO			
303	PIREX TRANSPARENTE	UND	30	
304	BURETA GRADUADA TORNEIRA DE TEFLON 50 ML VIDRO	UND	30	
205	PIREX TRANSPARENTE CADINHO DE PORCELANA FORMA MÉDIA	UND	15	
305	DENSIMETRO PARA ANÁLISE DE SOLO (GRANULOMETRIA VIA	UND	10	
306	ÚMIDA)			
307	DESSECADOR DENSÍMETRO PESA SOLO 1,000 A 1,050 G/ML (ESCALA 151H)	UND	10	
308	ERLENMEYER 125 ML VIDRO TRANSPARENTE S/ TAMPA	UND	50	
309	ERLENMEYER 250 ML VIDRO TRANSPARENTE S/ TAMPA	UND	50	
310	ERLENMEYER 50 ML VIDRO TRANSPARENTE S/ TAMPA	UND	50	
	ERLENMEYER 500 ML VIDRO TRANSPARENTE S/ TAMPA	UND	50	
312	ERLENMEYER COM TAMPA 125 ML VIDRO COM TAMPA PLÁSTICO	UND	30	
313	ERLENMEYER COM TAMPA 250 ML VIDRO COM TAMPA PLÁSTICO	UND	50	
314	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO PVC	UND	30	
315	FRASCO LAVADOR (PISSETA) 1000 ML PVC	UND	50	
	FRASCO LAVADOR (PISSETA) 500 ML PVC	UND	50	
317	FRASCO PARA REAGENTE 100 ML VIDRO ÂMBAR E TAMPA ESMERILHADA	UND	50	
318	FRASCO PARA REAGENTE 100 ML VIDRO TRANSPARENTE E TAMPA ESMERILHADA	UND	50	
319	FRASCO PARA REAGENTE 250 ML VIDRO ÂMBAR E TAMPA ESMERILHADA	UND	50	
320	FRASCO PARA REAGENTE 250 ML VIDRO TRANSPARENTE E TAMPA POLIETILENO	UND	50	
321	FRASCO PARA REAGENTE 500 ML VIDRO ÂMBAR E TAMPA ESMERILHADA	UND	50	
322	FRASCO PARA REAGENTE 500 ML VIDRO TRANSPARENTE E TAMPA POLIETILENO	UND	50	
323	FRASCO PARA REAGENTE EM PVC 250 ML PVC BRANCO	UND	50	
324	FRASCO PARA REAGENTE EM PVC 500 ML PVC BRANCO	UND	50	
325	GARRAFA COLETORA DE KEMMERER EM PVC; VOLUME DE 2 LITROS.	UND	10	
326	PESA FILTRO VIDRO (MÉDIO)	UND	20	
	PIPETADOR DE SEGURANÇA 3 VIAS (PÊRA) PLÁSTICO	UND	50	
328	PIPETADOR PI RUMP 10ML PLÁSTICO	UND	30	
329	PIPETADOR PI RUMP 20 ML PLÁSTICO	UND	15	
	PIPETADOR PI RUMP 5ML PLÁSTICO	UND	50	
	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50 ML BASE DE POLIETILENO	UND	50	
331	LUONE IN GRADONDA DE AIDRO 20 MIT RASE DE LOTIE LITENO	טאט	อบ	





	DOTTIET			Construindo o Piaul.
332	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML BASE DE POLIETILENO	UND	50	
ניניני ו	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100 ML BASE DE POLIETILENO	UND	50	
	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 1000 ML BASE DE	UND	50	
1 33/1	POLIETILENO	OND	00	
.7.7	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 500 ML BASE DE	UND	30	
	POLIETILENO TERMÔMETRO VIDRO (TEMP. ATÉ 230 C°)	UND	20	
	TUBO DE ENSAIO 20ML. VIDRO			
		UND	200	
	TUBO DE ENSAIO 15 ML VIDRO	UND	200	
	ALÇA NÍQUEL-CROMO	UND	20	
0.0	CADINHO DE PLATINA	UND	10	
_	ESPÁTULA CANALETA AÇO INOX	UND	20	
_	ESPÁTULA COM COLHER AÇO INOX	UND	20	
	MESA ELEVATÓRIA	UND	10	
	PENEIRAS - DIÂMETRO DE 20CM E (ABERTURA DE 2MM, 1MM,	UND	20	
	0,300MM; 0,250MM; 0,210MM; 0,105; 0,125; 0,074MM; 0,053MM; 0,037MMM) UMA DE CADA.			
	PINÇA CONDENSADOR 3 DEDOS C/ MUFA FIXA	UND	15	
	PINÇA CONDENSADOR 3 DEDOS C/ MUFA GIRATÓRIA	UND	15	
347	PINÇA DUPLA PARA BURETA COM MUFA GIRATÓRIA	UND	15	
348	PINÇA DUPLA PARA CONDENSADOR C/ MUFA GIRATÓRIA	UND	15	
349	PINÇA DUPLA PARA CONDENSADOR COM MUFA FIXA	UND	15	
350	PINÇA PARA BURETA COM MUFA FIXA	UND	15	
	PINÇA PARA BURETA COM MUFA GIRATÓRIA	UND	15	
	PINÇA TENAZ PARA CADINHO	UND	15	
353	PLATAFORMA ELEVATÓRIA TIPO JAACK	UND	10	
·26/	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS CAPACIDADE DE 30 PIPETAS OU MAIS	UND	10	
	SUPORTE UNIVERSAL COMPLETO	UND	20	
356	TELA DE AMIANTO	UND	10	
357	TROMPA DE VÁCUO COM REGISTRO INOX OU VIDRO	UND	10	

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIOLOGIA – CAMPUS TORQUATO NETO EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ENSINO DE BIOLOGIA GERAL E ZOOLOGIA

	LOTE XXXI- MATERIAL E EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DE BIOLOGIA GERAL E ZOOLOGIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
358	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -AUMENTO: 10X A 80X -TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 54MM~77MM, INCLINADO 60° E GIRO DE 360° DO CONJUNTO ÓPTICOOCULAR: WF 10X COM SUPORTE PARA RETICULO 22MMOBJETIVA FIXA: 2X E 4X EM MOVIMENTO GIRATÓRIO E PARADA CLICK STOP. OJETIVA AUXILIAR 0,5X E 2X -PLATINA CIRCULAR 94MM VIDRO DIFUSOR COM SISTEMA DE TRAVA POR APARFUSO ALLEN. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM REGULAGEM DE TENSÃO E BOTÕES BILATERAIS- ÁREA DE TRABALHO DE	UND	30	





	DOPIAUI OSTATISTI I EXCENTINA (EL VIE EL EXCENTINA)	3 -		Construindo o Piauí.
	106MM. ILUMINAÇÃO: POSSIBILITANDO TRABALHO INDIVIDUAL OU CONJUNTO DA ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA E PISCÓPICA REGULAGEM DO NÍVEL LUMINOSO E SELETOR DE LUZ. DIASCOPICA LED DE POTENCIA E ALTISSIMO BRILHO E SISTEMA DE LENTE COLETORA AFIXADO NA BASEREGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA. EPISCÓPICA: LED DE POTENCIA E ALTISSIMO BRILHO AFIXADO JUNTO A ESTATIVA COM SISTEMA DE LENTE COLETORA E REGULAGEM DE ÂNGULO LUMINOSO. REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSABASE: PROVIDA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE AMOSTRASALIMENTAÇÃO: 100 V~240V AC 60HZ COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.			
359	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -CABEÇA: BINOCULAR SEIDENTOPF, INCLINAÇÃO DE 30°, GIRO 360° COM AJUSTE DE DIOPTRIA ANTI-FUNGO; -DISTÂNCIA INTERPUPILAR:55-75MM; -AUMENTO:40-1.000X- OCULAR: WF 10X/18MM (PAR); -OBJETIVAS ACROMÁTICAS 4X/0.10,10X0.25,40X0.65,100X1.25 (OLEO/IMERSÃO) (RETRÁTIL) -REVÓLVER: QUADRUPLO -PLATINA DUPLA:140X140 MM COM CHARRIOT GRADUADO, ÁREA DE TRABALHO DE 75X50MM E CONTROLE COAXIAL -CONDENSADOR: ABBE 1,25 N.A. COM AJUSTE VERTCAL POR PINHÃO E CREMALHEIRA -DIAFRAGMA: ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO -FILTRO: AZUL E VERDE ILUMINAÇÃO: LÃMPADA DE HALOGÊNIO, 6V/20W COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE	UND	30	
3611	CENTRÍFUGA REFRIGERADA 15.000 RPM C/ ROTORES PARA TUBOS DE 50ML; 15ML E MICROTUBOS	UND	10	
361	BANHO MARIA DIGITAL – INOX, MÍNIMO DE 5L – TEMPERATURA DE 5ºC ACIMA DO AMBIENTE A 95ºC	UND	10	
_	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA, RESOLUÇÃO 0,001G	UND	10	
363	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX – 220V	UND	10	
364	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO — CAPACIDADE MÍNIMA 10L – 220V	UND	10	
	AUTOCLAVE VERTICAL – 75L – 220V	UND	10	
366	POTENCIÔMETRO PHMETRO DE BANCADA DIGITAL – 220V	UND	10	
367	CÂMARA DE GERMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO – 220V	UND	10	
368	ILUMINAÇÃO 3W LED C/ CÂMERA 5.0 MP	UND	10	
309	ESTUFA ANALÓGICA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, MÍNIMO DE 21L	UND	10	
1 3 //1	CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL C/ LATERAIS EM INOX – DIM., INT. 666X504X523 – 220V COM BASE.	UND	10	
371	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 1-10ML	UND	10	
372	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10-100ML	UND	10	
373	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100-1000ML	UND	10	





374	BANCOS DE LABORATÓRIO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	60	
-----	---	-----	----	--

LOT	TE XXXII - MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLEC BIOLÓGICAS - LABMINBIO	ULAR E	DE ESTUD	OS DE INJURIAS
ITEM		UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
375	MICROSCÓPIO ÓPTICO TRINOCULAR, COM CÂMARA DIGITAL ACOPLADA - AUMENTO: 40X A 1600X *TUBO TRINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, 160 MM, INCLINAÇÃO DE TUBO DE 30°, COM ROTAÇÃO DE 360° *AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM Á 75MM *AJUSTE DE DIOPTRIA LADO ESQUERDO +/- 5 . OCULAR: WF 10X (18MM) E 16X (11MM) *OBJETIVAS ACROMÁTICAS: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL. *REVOLVER REVERSO PARA QUATRO OBJETIVAS *PLATINA MECÂNICA, MOVIMENTO X 70 MM, Y 30 MM EM BOTÕES CONJUGADOS A DIREITA, ESCALA VERNIER. *CONDENSADOR ABBE 1.25 NA COM ÍRIS DIAFRAGMA, PORTA FILTRO E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. *FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO COM ÁREA DE TRABALHO 13 MM MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,002MM POR DIVISÃO *MACRO E MICRO CONJUGADO EM BOTÕES BILATERAIS *ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20WCOM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, FILTRO AZUL 32 MM *TENSÃO DE ENTRADA 90VAC ~ 240VAC (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO). CÂMERA DIGITAL 3.0 MEGA PIXELS DE ALTA RESOLUÇÃO PROJETADA PARA IMAGEM DIGITAL CIENTÍFICA PARA FINS DE ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO. ELE OFERECE STREAMING DE VÍDEO RÁPIDO EXCEPCIONAL EM 1.3 MEGA PIXEL DE RESOLUÇÃO NA TELA DO PC, COM ALTA RESOLUÇÃO. AS IMAGENS CAPTADAS POR ESSA CÂMERA SÃO EXTREMAMENTE COLORIDAS E CLARAS. A CÂMERA FUNCIONA PARA WINDOWS 2000, XP, VISTA , 7, SISTEMAS COM PORTA USB 2.0, QUE LEVA IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE DO C-MOUNT PORTA TRINOCULAR OU TUBO OCULAR.		10	VEIX OINT
376	CAPELA DE FLUXO LAMINAR - CLASSE 100: CONFORME U.S. FEDERAL STANDARD 209-E CLASSE 5: CONFORME ISO 14644-1 CONTAMINAÇÃO EXTERNA: PROTEGE O PROCESSO OU PRODUTO MANIPULADO. NÃO OFERECE PROTEÇÃO BIOLÓGICA AO OPERADOR CONTAMINAÇÃO INTERNA: PROTEGE DOIS PRODUTOS MANIPULADOS CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA INSTALAÇÃO: FÁCIL INSTALAÇÃO E FÁCIL MOVIMENTAÇÃO VIBRAÇÃO: BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO CARACTERÍSTICAS CLASSE 100: CONFORME U.S. FEDERAL STANDARD 209-E CLASSE 5: CONFORME ISO 14644-1 CONTAMINAÇÃO EXTERNA: PROTEGE O PROCESSO OU PRODUTO MANIPULADO. NÃO OFERECE PROTEÇÃO BIOLÓGICA AO OPERADOR CONTAMINAÇÃO INTERNA: PROTEGE DOIS PRODUTOS MANIPULADOS CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA		10	





	Control that Assessment Control		
	INSTALAÇÃO: FÁCIL INSTALAÇÃO E FÁCIL MOVIMENTAÇÃO		
	VIBRAÇÃO: BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO DADOS TÉCNICOS		
	ESTRUTURA: ÁREA DE TRABALHO TOTALMENTE PROTEGIDA		
	COM VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE. VISOR		
	INCLINADO PARA MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO DO		
	OPERADOR		
	DIMENSÕES DA ÁREA DE TRABALHO (MM): L=950 X P=500 X		
	A=600 (ÁREA ÚTIL)		
	MESA DE TRABALHO: REVESTIDA COM AÇO INOXIDÁVEL AISI		
	304		
	DIMENSÕES SEM O SUPORTE (MM): L=950 X P=500 X A=1000		
	(INSTALAÇÃO EM BANCADA)		
	SUPORTE: EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM 4 RODÍZIOS (2		
	COM TRAVAS) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA		
	EM EPÓXI		
	DIMENSÕES COM SUPORTE (MM): L=950 X P=500 X A=1920		
	ILUMINAÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30W NA ÁREA DE		
	TRABALHO		
	PARTE SUPERIOR: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR		
	BRANCA, EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA.		
	FILTRAÇÃO: 02 ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO => PRÉ		
	FILTRO, CLASSE G3, NBR 6401 E FILTRO ABSOLUTO HEPA,		
	99.97 PARA 0.3 UM		
	MOTO-VENTILADOR: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MÁXIMO		
	DE 55 DB(A) A 1,0M DO EQUIPAMENTO)		
	ENERGIA: CHAVE LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO DO		
	SISTEMA COM ILUMINAÇÃO INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO.		
	ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA		
	ACOMPANHA: ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE /		
	SUPORTE EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM RODAS		
	TRAVÁVEIS / LÂMPADA GERMICIDA / TOMADA AUXILIAR /		
	CONEXÃO PARA GÁS/VÁCUO		
	CÂMARA PARA CAPTURA DE MICROSCÓPIA DE		
	IMUNOFLUORESCENCIA - CÂMERA COLORIDA DE ALTA		
	RESOLUÇÃO (5.0 MP) PADRÃO C-MOUNT, SENSOR CCD, SOFTWARE PARA TRATAMENTO E MEDIÇÃO DE IMAGENS.		
377	IDEAL PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO, CAMPO	10	
	ESCURO, FLUORESCÊNCIA, POLARIZAÇÃO, CONTRASTE DE		
	FASES E MEDIÇÃO. ACOMPANHA CD COM SOFTWARE DE		
	INSTALAÇÃO, CABO DE CONEXÃO USB E CASE EM ALUMÍNIO.		
	2 ,		

	LOTE XXXIII - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE NEUROL	.OGIA/NE	EUROCIRU	RGIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
378	KIT OCULAR ESTEREO SEG. OBSERVADOR (CARONA) – BINOCULAR 0/60° – ACESSÓRIO – CARONA – KIT COMPOSTO DE: OCULAR SECUNDÁRIA ESTEREOSCÓPICA, BINÓCULO INCLINADO LONGO 45° SEM OCULARES, (COM OPÇÃO BINO RETO). OCULARES 12,5X GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIAS – PAR	LIND	15	
379	GERADOR LUZ LÂMPADA XENÔNIO – ACESSÓRIO – FONTE DE LUZ XENÔNIO, ELEVADA TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 6.000 KELVIN, IRRADIADA BRANCA, VIDA ÚTIL SUPERIOR A 500 HORAS, FONTE AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 110 A 240V E LÂMPADA DE 180W (POTÊNCIA), 185.000 LUX.		10	





	1 Marie 10 and 1			
	ADAPTADOR P/ CAMERA DE VÍDEO 1/3" F:50MM GIRÁVEL -			
380	ACESSÓRIOS - SV - ADAPTADOR PARA CÂMERA DE VÍDEO	UND	10	
	COM AJUSTE DE FOCO E ENQUADRAMENTO			

OTE XXXIV - MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DI CCS FACIME	E IMUNO	BIOLOGIA D	E PROTOZOA D
TEM DESCRIÇÃO	UND	QTD/ATÉ	VLR UNIT
LEITOR DE ELISA AMBIENTE DE TRABALHO: 10°C A 40°C / UMIDADE 20% A 85% AMBIENTE DE ARMAZENAGEM: 10°C A 40°C COMPRIMENTO DE ONDA PADRÃO: 405,450,492 E 630 FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 3,0 ABS PRECISÃO: 0 A 2,0 ABS: 0,5% OU 0,005 ABS EXATIDÃO: 0 A 2 % ABS: 1% OU 0,007% ABS LINEARIDADE 2 % OU 0,007 ABS TEMPO DE LEITURA: < 15S TEMPO DE LEITURA: < 15S TEMPO DE INICIAÇÃO: 2 MINUTOS CÁLCULOS MÚLTIPLOS DE RESULTADOS: MODO DE ABSORBÂNCIA, MODO CUT-OFF, MODO PADRÃO ÚNICO, MODO PONTO A PONTO, PORCENTAGEM DE ABSORBÂNCIA, MODO DE REGRESSÃO LINEAR, MODO DE REGRESSÃO EXPOENTE MODO DE REGRESSÃO LOGARÍTMICA, MODO DE REGRESSÃO DE POTÊNCIA. PROGRAMAÇÃO DE MICROPLACA: PERMITE AJUSTAR BRANCO CONTROLE, AMOSTRA PADRÃO EM QUALQUER MICROPOÇO. 81 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 100 PROGRAMAS E 10.000 REGISTRO DE AMOSTRA. PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. AGITAÇÃO DA MICROPLACA: DURAÇÃO OU INTENSIDADE PROGRAMÁVEIS RELATÓRIOS: CONTROLES PADRÕES DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS TESTES NÍVEIS DE USUÁRIOS: USUÁRIO: OPERA AS FUNÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO. PROGRAMADOR: ACESSO À TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E REALIZA A GESTÃO DO USUÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DISPLAY: GRÁFICO COLORIDO 2,8", LCD, TOUCHSCREEN TECLADO: CAPACITIVO (SEM PARTES MÓVEIS) COMUNICAÇÃO: PORTA DE REDE-TCP/ID CONECTOR RJ-45 DIMENSÕES: 257X363X166 IDIOMA: PORTUGUÊS PESO: 4 KG CONSUMO:60VA ALIMENTAÇÃO:100-240 V, 50-60 HZ IMPRESSORA: TERMO SENSÍVELOPCIONAL	UND	10	
LAVADORA AUTOMÁTICA DE MICROPLACAS AMBIENTE DE TRABALHO: TEMPERATURA 10°C A 40°C, UMIDADE 20% A 85% AMBIENTE DE ARMAZENAGEM: 10°C A 40°C NÚMERO DE SONDAS: 8 VIAS MODOS DE LAVAGEM: TIRAS OU MICROPLACAS CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: CONFIGURÁVEL ATÉ 100 PROGRAMAS ARMAZENADOS NA MEMÓRIA. CICLO DE LAVAGEM: 1 A 99 CICLOS TEMPO DE MOLHO: PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 S	UND	10	





DOPIAUI COMISSAO PERMANENTE DE LICITA	içno	CIL	Construindo o Piauí.
VOLUME DISPENSADO POR MICROPOÇO: 50-400µL, INCREMENTOS DE 50µL PRECISÃO DE DISPENSAÇÃO: 2% VOLUME RESIDUAL (MICROPLACAS COM FUNDO PLANO): <3,5 µL VOLUME RESIDUAL (MICROPLACAS COM FUNDO U OU V): <2,5 µL RECIPIENTES: 3 GARRAFAS, SENDO 2X 1L (ÁGUA DESTILADA E SOLUÇÃO DE LAVAGEM); 1 X2L (DESCARTE) NÍVEIS DE USUÁRIOS: USUÁRIO: OPERA AS FUNÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO; ■ PROGRAMADOR: ACESO A TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E REALIZA A GESTÃO DO USUÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DISPLAY: GRÁFICO COLORIDO 2,8", LCD, TOUCHSCREEN TECLADO: CAPACITIVO (SEM PARTES MÓVEIS) COMUNICAÇÃO: PORTA DE REDE- TCP/ID CONECTOR RJ-45 DIMENSÕES: 257X363X166 (SEM GARRAFAS) IDIOMA: PORTUGUÊS PESO:4 KG CONSUMO:60VA ALIMENTAÇÃO:100-240 V, 50-60 HZ			
MICROSCÓPIO DE FLUORESCÊNCIA TRINOCULAR FLUO3 SISTEMA ÓTICO: ÓTICA INFINITA CABEÇOTE: TRINOCULAR INCLINADO 30°, ROTAÇÃO 360°, DISTÂNCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL 55-75NM, DIFERENÇA DE DIOTROPIA REGULÁVEL+-5MM OCULARES: CAMPO AMPLO WF 10X/20MM OBJETIVAS PLANA- ACROMÁTICA 4X/0,1;10X/0,25.40X/0,65;100;100X1,25 (ÓLEO DE IMERSÃO) CONEXÃO- SISTEMAIMUNOFLUORESCÊNCIA: (EPIFLUORESCENCE 383 ATTACHMENT): FILTROS U-UV-BG, LÃMPADA MERCÚRIO HBO100W PLATINA: 135X125MM CURSO XY:75X35MM SISTEMA DE FOCAGEM: COMANDOS MACRO E MICROMÉTRICOS COAXIAIS REGULAÇÃO DA FRICÇÃO E FIM DE CURSO CONDENSADOR: CONDESADOR DE ABBENA 1,25 DOTADO DE DIAFRAGMA DE ÍRIS E PORTA-FILTROS. REGULÁVEL EM ALTURA E CENTRO. ILUMINADOR DE KOEHLER – LÂMPADA HALÓGENA 30W COM INTENSIDADE REGULÁVEL	UND	10	
MICROPIPETA MULTICANAL VOLUME VARÁVEL-8 CANAIS 0,5 A 10 MICROLITROS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UND	20	
MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARÁVEL-0,5 A 10 MICROLITROS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UND	25	
MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARÁVEL-10 A 100 MICROLITROS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UND	25	
MEDIDOR DE PH DE BANCADA PH -2 A 20 E TEMPERATURA 20°C A 120°C	UND	10	
388 KIT TESTE RÁPIDO NS1 E IGM E IGG PARA DIAGNÓSTICO DA	KIT	20	





DE	ENGUE (20 UNIDADES CADA)			
389 C	IT TESTE RÁPIDO PARA CHINKUNGUNYIA (20 UNIDADES ADA)	KIT	20	

LOTE XXXV - MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DE ZOOLOGIA E BIOLOGIA PARASITÁRIA DO CCN				
ITEM		UND	QTD	VLR UNIT
390	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR COM MAGNIFICAÇÕES ENTRE 8X E 40X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/23, ILUMINAÇÃO REFLETIDA COM SPOT LED PARA CAMPO CLARO E CAMPO ESCURO, INCLINÁVEL, COM AJUSTE ALTURA E FOCO LUMINOSO, ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO E CAMPO ESCURO, COLUNA COM25 CM, FOCO MACROMÁTRICO, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UND	20	
391	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30W E LED PARA CAMPO CLARO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X, E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18. SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS	UND	20	
	MICROSCÓPIO COMPOSTO DE: -ESTATIVA. E BASE COM ILUMINAÇÃO Tipo LED, 8X43 -SOQUETE PARA USO COM ILUMINAÇÃO LED; U-LHEDE -TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR, U-TR30-2-2 -OCULAR 10X COM N° DE CAMPO F.N.22, WHN 10X-1-3 -PLASTINA COM CHARRIOT, U-SVRB-4 -PRESILHA PARA DUAS LÂMINAS, U-HLD-4 -SUPORTE DE BORRACHA, U-SHGT -REVOLVER PORTA-OBJETIVAS PARA CINCO OBJETIVAS CODLF., 8X43-5ES -CONDENSADOR ACROMAT TIPO SWING-OUT N.A. 0.9/0.17,U-SC3 -OBJETIVA PIN 4X -OBJETIVA PIN 10X -OBJETIVA PIN 20X -OBJETIVA PIN 40X -OBJETIVA PIN 40X -OBJETIVA PIN 100X -CAPA DE PROTEÇÃO	UND	20	
393	CABO DE FORÇA 2M 10A	UND	10	
394	FIXADOR DE DESENHO PARA SISTEMA DE MICROSCOPIA	UND	10	

LOTE XXXVI - MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS DO CAMPUS DE URUÇUÍ				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT
395	PAPEL GERMITEST (CAIXA COM 1000 UND)	CXA	10	
396	PLACA DE PETRI 90X 15 M	UND	80	
397	ESTUFA INCUBADORA TIPO BOD	UND	10	
398	SÍLICA GEL AZUL 2 A 4MM 5.000G (MESH 5 A 8)	UND	10	
399	GERMINADOR (CÂMARA PARA GERMINACÃO DE PLANTAS)	UND	10	

LOTE XXXVII - MATERIAL E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA TODOS OS LABORATORIOS DA FUESPI





	DUMAUI			Construindo o Piauí.		
ALCÓOIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT		
400	ÁLCOOL 70% ALMOTOLIA – 100 ML	UND	200			
	ÁLCOOL 70% ANTICÉPTICO, COM 1000 ML. REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM RDC 199/2006 E CBPF.	UND	200			
	ÁLCOOL EM GEL 70% EM REFIL DE 800 ML, CONFORME RDC 42 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.010. REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC 199/2.006 E CBPF.	UND	200			
402	ÁLCOOL IODADO 0,1%, COM 1000 ML. REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM RDC 199/2006 E CBPF.	UND	200			
	ÁLCOOL A 95% 1.000 ML	L	200			
405	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM (FRASCO)	FRASCO	200			
406	ÁLCOOL ÉTER 500 ML (FRASCO)	FRASCO	200			
407	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8° INPM	L	200			
408	ÁLCOOL ETILICO 95% PA 1000ML	L	200			
409	ÁLCOOL METÍLICO 1000 ML	L	100			
410	ÁLCOOL METILICO 99,85% (METANOL) PA ASC 1000ML	L	100			
411	ÁLCOOL PA 500ML (FRASCO)	FRS	200			
	ALMOTOLIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT		
412	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR	FRS	200			
413	ALMOTOLIA PLAST. B.CURVO 250 ML (TRANSP)	FRS	200			
	CUBAS E CESTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT		
414	CUBA DE VIDRO COM CAPACIDADE P/ CORAR 25 LAM.	UND	100			
	CUBA PARA CORAR LÂMINA (VIDRO/ 18/11)	UND	100			
	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA (20 LÂMINAS)	UND	100			
	CUBA REDONDA DE INOX 26X12 CM 700ML	UND	100			
	CESTO DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS	UND	100			
	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR LED C/ ZOOM	OND	100			
419	180X LM 310BZ- ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR COM ZOOM, CABEÇA COM INCLINAÇÃO DE 45° E TRAVA PARA FIXAÇÃO; AUMENTO DE 7X A 180X COM ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA/EPISCÓPICA COM POTENCIÔMETROS PARA REGULAR A INTENSIDADE DE LUZ, AMBOS COM LÂMPADAS DE LED; OBJETIVAS DE 0.7X, 4.5X E AUXILIAR 2X; DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 100MM; OCULAR DE CAMPO AMPLO WF10X E WF20X; BASE DE 290X245X60MM		200			
	BALANÇAS					
420	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA 15KG X 5G UNIDADE DE MEDIDA: QUILOS CAPACIDADE-15 KG GRADUAÇÃO 5G VOLTAGEM- BIVOLT 110/220V (POR MEIO DE CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM) ALIMENTAÇÃO- ADAPATADOR DE PAREDE MULTIVOLTAGEM CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA- APROXIMADO DE 15W PESO APROXIMADO -3 A 7 KG DIMENSÕES APROXIMADAS- LARGURA (30-50 CM), ALTURA (10- 20CM) E PROFUNDIDADE (30-50 CM). PRATO DE OPESAGEM- FÁCIL HIGIENAIZAÇÃO, PLANO, AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE PLÁSTICO E ÁREA (500-900 CM²) SAÍDA – SERIAL RS 232 DISPLAY – DUPLO, ALTO BRILHO, VIZUALIZAÇÃO(15- 30MM DE	UND	05			





	DOTAGE			Construindo o Piaui.
	ALTURA E 40-70 MM DE LARGURA) TECLADO – FÁCIL DIGITAÇÃO BATERIA INTERNA- RECARREGÁVEL, REMOVÍVEL , AUTONOMIA ATÉ 200H, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1H SEM USO. CARREGADOR DE BATERIA- AUTOMÁTICO	-		Constraindo o Plaul.
	GARANTIA MÍNIMA- 12 MESES			
421	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA 300KG BIVOLT COM COLUNA DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA- FREQUÊNCIA: 50 A 60HZ, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - TENSÃO DE ENTRADA APROXIMADA A 80 A 300 VCA AUTOMÁTICO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA- TIPO: ADAPTADOR DE PAREDE CAPACIDADE 9KG0 300KG- 50G CLASSE DE EXATIDÃO:III COLUNA:1000 CONSTRUÇÃO- BASE: AÇO CARBONO, COM PINTURA PRIMER POLIURETANO		05	

OBS:

- 01. OS ITENS COM UNIDADE EM CAIXA QUANDO NÃO ESPECIFICADO, PODERÁ <u>CONSIDERAR PARA COTAÇÃO A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM.</u>
- 02. HAVENDO EQUÍVOCO QUANTO UNIDADE CONSTANTE NO ANEXO I, (FRS / L / AMPOLA / PCT E ETC), A EMPRESA LICITANTE PODERÁ COTAR NA SUA PROPOSTA DE ACORDO COM O DISPONÍVEL NO MERCADO. (EX: O ITEM 08 FOI COTADO EM UNIDADE AO INVÉS DE CAIXA (SÓ VENDE EM CAIXA), SENDO ASSIM PODERÁ SER COTADO EM CAIXA.
- 03. AS ALTERAÇÕES QUANTO ADEQUAÇÕES REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM OS ITENS ACIMA SERÃO ASSENTADAS EM ATA, SEM ACARRETAR PREJUÍZOS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORIGINAL.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos Materiais para laboratório, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda





nacional, em algarismo e por extenso e número de registro na ANVISA (quando couber), já considerando todas as despesas, tributos, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

- **3.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de, se constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- **3.3**. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-FUESPI/UESPI poderá quando entender ser necessário, se valer da análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

4. DA AMOSTRA

- **4.1.** Poderá ser exigido do licitante, caso a Pregoeira julgue necessário, provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.
- **4.1.1**. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como a data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- **4.1.2.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:





4.1.2.1. Com vistas a definição da compra, sob aspecto da **qualidade e conferência com as especificações exigidas**.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até:
- -10 (dez) dias úteis, para materiais de consumo e acessórios;
- -20 (vinte) dias úteis, para equipamentos de fabricação nacional;
- **-30 (trinta)** dias úteis, para equipamentos importados;
- contados da data do recebimento do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única no Campus Poeta Torquato Neto da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI/FUESPI;
- **5.2.** No caso de produtos com prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- **5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10.(dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. DO PRAZO DE GARANTIA.





6.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite dos materiais, quando for o caso.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dispensável, conforme Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

- **8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- **8.1.2**. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através
- **8.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.2**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. DA CONTRATADA

- **9.1**. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a todas às características do objeto licitado.





- **9.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.3**. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.1.4**. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.5**. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 10.1 Os MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da FUESPI no endereço: Rua João Cabral nº 2.231 Pirajá CEP 64.002-150 Teresina PI;
- **10.2** Os MATERIAIS serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da FUESPI;
- **10.3** A empresa deverá entregar os MATERIAIS no horário das 8hs às 12h30min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

11.RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

11.1. Os MATERIAIS serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 12.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

12.1. A entrega dos MATERIAIS será acompanhada e fiscalizada por servidor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, o qual deverá





atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

12.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

13. DA GARANTIA

13.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

- **14.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAU- FUESPI**.
- **14.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- **14.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- **14.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- **14.5.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos equipamentos no prazo estabelecido.





- **14.6**. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- **14.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores

15. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- **15.1.** Designar servidor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI** para proceder ao recebimento dos MATERIAIS;
- **15.2.** Rejeitar os MATERIAIS que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- **15.3**. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- **15.4.** O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
- **15.5.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 15.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - **15.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **15.7.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **15.8.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





- **15.9.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **15.10**. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
- **15.11.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
- **15.12.** O Transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1**. O pagamento será efetuado em parcela única, não superior a 30 (trinta) dias após a entrega dos MATERIAIS, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a OF/AC, atestado de recebimento definitivo dos equipamentos e contra recibo.
- **16.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Teresina(PI)	de	de 2016





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016- UESPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08784/16 - FUESPI/UESPI

À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI	
Referente: Edital de Pregão Presencial 012/2016.	
Prezado (s) Senhor (es),	

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, descrição de marca e modelo, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	UND	VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL por extenso:

Local, de de 2016.

- I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI, relativamente ao material objeto do Pregão Presencial nº 012/2016, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- II) Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:
- a) O prazo de validade corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;
- b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e





bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

- c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- e) E a única participante desta licitação para o item empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no mercado, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- I) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;
- J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:
- K) Que declara para fins de comprovação perante a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE **ESTADUAL DO PIAUI- FUESPI**, que estamos cientes que o objeto do Pregão





PRESENCIAL Nº 012/2016 será adquirido por meio do **Sistema de Registro de Preços**, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades de aquisição do material e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos. **III)** Esta é a proposta que apresentamos à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ assinatura do **representante da empresa**

OBS.: O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 012/2016- UESPI

Processo Administrativo nº 08784/2016 - FUESPI/UESPI

			Non	ne da Empresa				
inscrit	o no CNPJ n° _							,
por	intermédio	de	seu	representante	legal	0	(a)	Sr.
	portador (a)	da Cai	teira de	Identidade n°				 _ e do
CPF r	า°			, DECLARA, por s	seu repres	entante	e lega	ıl infra-
assina	ado para cum	priment	o do pi	revisto no inciso	VII do	art. 4º	da	Lei nº
10.520	0/2002, de 17	de julho	de 2002	2, publicada no Do	OU, de 18	3 de jul	ho de	2002,
DECL	ARA expressa	mente	que cun	npre plenamente	os requis	itos de	habi	ilitação
exigid	os do Edital do	Pregão	em epí	grafe.				
	Local e data: _		,	de		de	2016	5
		Α	ssinatura	e carimbo do CNI	P.I			

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Propostas de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta habilitação.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Ref. Pregão Presencial nº 012/2016 - UESPI

Processo Administrativo nº 08784/2016 - FUESPI/UESPI

Nome da Empresa	
inscrito no CNPJ n°, com	sito
à (endereço completo)	,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fa	atos
impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, (ciente	; da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).	
Local e data:, dede 2016	
Assinatura e carimbo do CNPJ	

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

Ref. Pregão Presencial nº 012/2016 - FUESPI

Processo Administrativo nº 08784/2016 - FUESPI

inscrito		no	C	NPJ		n°
					_, por i	intermédio
de	seu	representante	legal	0	(a)	Sr.
•	, ,	arteira de Identidade n				
		, DECLARA para				
da Lei 8	.666, de 2 ⁻	1 de junho de 1993, ac	rescido pela	Lei 9.854	l, de 27 d	de outubro
de 1999	, que não e	emprega menor de 18 a	anos (dezoito) anos er	n trabalh	o noturno,
perigoso	ou insaluk	ore e não emprega mer	nor de dezes	seis anos		
_Ressa Aprendi:	•	ga menor a partir dos 1	4 (quatorze)	anos, na	condição	o de
(Observ	ação: em c	aso afirmativo, assinala	ar a ressalva	acima).		
Loc	cal e data_	, de				de 2016
		Assinatura e c	arimbo do Cl	NPJ		



1. DO OBJETO:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -FUESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Pregão Presencial nº 012/2016 - FUESPI

Processo Administrativo Nº 08784/2016/FUESPI

Validade: 12 (DOZE) MESES, conforme disposição contida no art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E AFINS PARA OS LABORATÓRIOS DESTA IES (PARTE I), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017

Aos dias do mês de do	ano de dois mil e dezesseis, na sede
da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADU	IAL DO PIAUÍ – FUESPI, situada na
Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002	-150 – Teresina – PI, representada por
, inscrito no	CPF sob nº
e as empresas qualificadas abaixo, nos tern	nos da Lei federal nº 8.666/93, com as
alterações introduzidas pela Lei federal nº 8	3.883/94 do, Lei Federal nº 10.520/02,
Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004,	Decreto Estadual 11.346/04 e Decreto
Federal N^0 7.892, de 23/01/2013 e das d	emais normas aplicáveis à espécie e
ainda regulamento local, resolvem efetua	ar o Registro de Preços, conforme
decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO	D e HOMOLOGAÇÃO , ambas do
Processo Administrativo nº 08784/2016	- FUESPI, referente ao Pregão para
Registro de Preços nº 012/2016 - FUES	PI. Os preços registrados constam da
planilha de preços (ata de abertura da ses	são) em anexo, devendo-se observar
quanto aquisição, as seguintes cláusulas e	condições:





1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E AFINS PARA OS LABORATÓRIOS DESTA IES (PARTE I), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2016 e seus Anexos, NEGOCIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Equipe Gerenciadora do Sistema da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

3.1- Da Requisição:

A Administração deverá emitir Ordem de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso, preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao Órgão Gerenciador.

- 3.2 Na OF ou AC ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
- **3.3-** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OF ou AC e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

4. DO OBJETO:





4.1 - O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do Edital, seus anexos e desta Ata Geral de Registro de Preços.

---ANEXAR QUADRO CONFORME PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO---

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata Geral de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo I e nas condições previstas no Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.

5.1.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prestador dos serviços assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas exigências.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS:

6.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Fornecimento - OF ou Autorização de Compra – AC, emitida conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para o fornecimento dos bens, de acordo com a legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestada a prestação dos serviços pelo Setor competente da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI** mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUESPI os documentos abaixo relacionados:





- 7.2.1. <u>Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal</u> (Tributos da Divida Ativa, Tributos e Contribuições Federais) com autenticação eletrônica no verso;
- 7.2.2. <u>Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual</u> do domicílio ou sede da empresa licitante (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**) com autenticação eletrônica no verso;
- 7.2.3. <u>Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal</u> (**Tributos da Divida** Ativa; **Tributos Municipais ou equivalente a cada município**);
- 7.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade de Situação CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- 7.2.5. <u>Prova de Regularidade para com a Seguridade Social</u> INSS (Certidão Negativa de Débito CND);
- 7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- **7.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- **7.4.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- **7.4.1** A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- **7.4.2** Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação dos serviços correspondente ao objeto do Edital, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

8.1 Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo Órgão Gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

85





- 8.2. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- **8.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- **8.4.** O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- **8.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.
- 9.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1- Advertência.
- 9.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.





- **9.2.3 -** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/02
- **9.3 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **9.4 -** As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **10.1 –** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI,** cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- **10.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido, observando todas as disposições e exigências do Edital às qual se encontra vinculada.

11. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- **11.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.





remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

- 11.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI**, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FUESPI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.
- **11.4 -** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

12. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

12.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- **12.1.1-** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- **12.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- **12.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- **12.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;





- **12.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- **12.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- **12.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- **12.1.9** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI** através da Coordenação que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- **12.2.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- **12.2.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 9, caso não aceitas as razões do pedido.
- **12.2.2.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- **12.3.** A Administração, desde que haja necessidade interna ou externa (suas unidades administrativas) assim o justifique, poderá convocar, as detentoras de preços registrados, para renegociar ou mesmo repregoar, com o objetivo de





proceder adequações nas condições inicialmente registradas, a fim de otimizar seus contratos, evitando repetição de licitações desnecessárias, mantida a essencialidade do objeto e as condições e exigências da Ata de Registro, bem como a proporcionalidade dos preços (sempre compatíveis com o mercado). Nesse caso deverá registrar em Ata obtida de sessão extraordinária, cujo resultado deverá ser publicado no DOE, por extrato, tudo sem juntado ao Processo a que está vinculada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OF ou AC), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- **13.2.** As unidades da FUESPI se obrigam a utilizar exclusivamente o Registro de Preço desde que existam preços registrados, podendo a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da IES.
- **13.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- **13.4.** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
- **13.5.** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de prestação de serviços;
- **13.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da





data da postagem, para todos os efeitos legais, independente da alegação do não recebimento.

- **13.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- **13.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- **13.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização para o uso da Ata de Registro, deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (pedido/requerimento, despacho autorização documento, parecer jurídico, extrato publicação, Liberação, Termo de Cooperação Técnica etc), e todos os demais documentos necessários a regular instrução.
- **13.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- **13.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da UESPI na condição de Carona, observada a limitação prevista no Decreto Estadual nº 11.319/04, por unidade requerente, mediante a concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Conselho Gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- **13.12.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, é competente o Foro da Cidade de Teresina/PI, observadas as





disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93 para as licitações

internacionais.			
	Teresina/PI,	de	2016.
	Detentora da	Ata Geral - Co	ontratante:
FUN	IDAÇÃO UNIVERSID	DADE ESTADU	JAL DO PIAUI-UESPI
	Empresas Detento	oras de Preço	s Registrados
LICITANTE			
CNPJ			
NIRE			
CONTATO			
ENDEREÇO			
CIDADE			
E-mail			
ASSINATURA			
TESTEMUNHAS:			
1		с	PF
2		c	PF





ANEXO VII

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-FUESPI/UESPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08784/2016 – FUESPI/UESPI

MINUTA DO CONTRATO Nº/_ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO , PARA OS FINS O	PIAUÍ - F	UESPI E A	FUNDAÇÃO EMPRESA
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTAD	DUAL DO PIAUÍ	- FUESPI, con	n endereço na
rua, neste ato	representado	pelo Sr	,
no final assinado, aqui denominado CO	NTRATANTE e,	do outro lado a	a empresa (ou
o Sr. Fulano), sediada na rua	nº	bairro	, com
CNPJ nº, s	simplesmente	neste termo	denominada
CONTRATADA, contratam com funda	mento na Ata	do Sistema de	e Registro de
Preços - Pregão Presencial nº 012/2	2016 - FUESP	I/FUESPI – RI	EGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISI	ÇÃO DE MAT	ERIAL PERM	ANENTE, DE
CONSUMO E AFINS PARA OS L	ABORATÓRIO S	S DESTA IES	(PARTE I),
VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDAI	DES DOS CAM	PI E NÚCLEOS	DA FUESPI,
EXERCÍCIOS 2016/2017, O SEGUINTE	<u>:</u> :		
I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROC	EDIMENTO LIC	CITATÓRIO:	
Este Contrato encontra-se vinculado à	•		
8.666/93 e suas alterações posterior			•
contidas no Instrumento exordial com	no lei interna d	da licitação rea	alizada sob a
modalidade Pregão Presencial nº 012/2	2016, devidame	nte planejado e	realizado em
condições especiais, nos termos dispo-	stos do exame	jurídico, em cu	mprimento as
determinações do § único do art. 38	da Lei 8.666/93	3 e observação	o precípua às

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente, a prestar serviços a Contratante, o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

cláusulas descritas no art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.





AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E AFINS PARA OS LABORATÓRIOS DESTA IES (PARTE I), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017, o qual será prestado nas condições e forma prevista no Edital e respectivo Extrato Parcial nº _____/2016, publicado no DOE nº ____, de ____/__/2016, referente ao Pregão Presencial nº 012/2016, PA nº 08784/2016, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- **3.1. A CONTRATADA** executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições da proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de **R\$** _____(..), com base em preços praticados no mercado local. O pagamento será efetuado nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.
- **3.2.** No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, etc.), e demais encargos (frete, seguro, transporte, etc.) que incidirem sobre o serviço.
- 3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- **3.4**. Havendo erro na nota/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- **3.5**. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.
- **3.6**. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.





- 3.7. Para que sejam autorizados os pagamentos, a Contratada deve comprovar a regularidade perante a Seguridade Social e o Fisco, através da apresentação das respectivas certidões.
- **3.8**. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO:	Todos os pagament	os devidos à CONTRAT	ΓADA considerar-
se-ão feitos, de pleno	direito, quando os va	alores respectivos sejan	n depositados na
Conta Corrente:	Agência:	, BANCO	, valendo à
CONTRATANTE como	comprovantes de	pagamento e como	instrumento de
quitação, os recibos do	s depósitos ou transf	ferências bancárias. Eve	entuais despesas
bancárias correrão a ca	irgo da CONTRATAD	OA.	

IV - CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO:

- **4.1 –** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
- **4.2** Ficará a critério da **FUESPI/UESPI** concordar ou não com o reajuste de preço.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO AO FORNECIMENTO

- **5.1.** À Contratante é assegurado o direito de, por meio de um Servidor, especialmente designado, preferencialmente lotado no Setor de Almoxarifado, fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos ora contratados, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.
- **5.2.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução do serviço ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **5.3.** A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações,

95





esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e as sua consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- **6.1.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir às seguintes obrigações:
- **6.1.2.** Entregar o material no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Serviço.
- **6.1.3.** Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- **6.1.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.
- **6.1.5.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- **6.1.6.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- **6.1.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUESPI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- **6.1.8.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos equipamentos no prazo estabelecido.





- **6.1.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- **6.1.10.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

- **6.2.1.** Designar servidor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI para proceder ao recebimento dos equipamentos;
- **6.2.2.** Rejeitar os materiais/equipamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- **6.2.3**. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA POR INADIPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

- **7.1.** Por descumprimento dos Termos deste Contrato, o qual inclui às cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Empenho, estipulada conforme a gravidade do ato, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.
- **7.2**. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:





O crédito pelo	qual corre	rá a despesa origina-se da verba	Fo	nte:	, com
classificação	funcional	programática	е	categoria	econômica
	Eler	mento de Despesa		.	

Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

IX - CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- **10.1** Poderá este Contrato ser rescindido por inadimplência de qualquer das condições aqui impostas ou por iniciativa das partes, mediante comunicado escrito, firmando-se para tanto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do comunicado.
- **10.2**. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no Art.77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei nº 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, por meio de Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 86, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.





Este instrumento será publicado na Imprensa Oficial às expensas da CONTRATANTE, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeito.

	Teresina (PI), emde de 2016.
_	REITOR/FUESPI
_	
	REPRESENTANTE/CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	•
	CPF Nº
	CPF Nº





AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº_____/2016/FUESPI

		EM//				
NÚMERO DA REQUISION PROCESSO ADMINISTI REF.: PREGÃO PRESEI VINCULAÇÃO: ATA CO	RATIV NCIAL	O Nº 08784/2016 – UES . Nº 012/SRP/FUESPI/2				
I - DADOS DO(A) AU		_				
RAZÃO SOCIAL/NOME:						
CNPJ/CPF:		INSCRIÇÃO) EST	ADU	AL:	
ENDEREÇO:		1				
CEP:		CIDADE:		UF:	PI	
FONE: (86)		FAX: (86)		E-M		
II – DOTAÇÃO ORÇA PROJETO / ATIVIDAD		ΓÁRIA: ELEMENTO DE DESP	PESPESA: FONTE DE RECURSOS:			CURSOS:
III – DO OBJETO:			ı		Brass	I
ORDEM/REQUISIÇÃO		Objeto	Qu	ant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001					, ,	
IV – DO VALOR DA D	DESPE	ESA (R\$):				
R\$						
O pagamento será efetua	ado no		dias a):
O Fornecimento dos ma Procedimento Licitatório 012/2016).	teriais		e estal			
VII – DA AUTORIZAÇ						
AUTORIZAMOS O FORNEO OBJETO REGISTRADO CO ATA GERAL DO SRP/UESPI NESTA AUTORIZAÇÃO DE INTEGRAR ESTE TERMO O	M FUN (OBJI TALHA	DAMENTO LEGAL NA ETO SUPRA CITADO), DO, A QUAL PASSA			/PI,/_	/
TRANSCRITA, COM FO				Autor	idade Requisi	tante





DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR DOS BENS):	
Recebemos a 1ª. via desta AC, em	Representante Legal Empresa

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: segunda à sexta-feira, de ____ às ____ horas.





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. Pregão Presencial nº 012/2016

Processo Administrativo nº 08784/2016/2016

inscrito no CNPJ n°		,	por	inter	médio	de	seu
representante	legal	0		(a)			Sr.
					_ porta	ador (a	ı) da
Carteira de Identidad	de n°			е	do	CPF	n°
,	DECLARA, por s	seu representa	ante le	gal ir	nfra-as	sinado	que
conhece e aceita o inteiro	teor completo do	edital deste	Pregã	o, res	ssalva	do o di	reito
recursal, bem como de	e que recebeu	todos os c	locum	entos	e ir	nforma	ções
necessárias para o cumpri	mento integral da	as obrigações	desta	licita	ção.		
Local e data,	de				de	2016	
	Assinatura e car	rimbo do CNF	'nJ				





DECLARAÇÃO PARA PEQUENA MICRO EMPRESA

Ref. Pregão Presencial nº 012/2016

Processo Administrativo nº 08784/2016

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI Nº 123/06

Eu,				cor	ıtador	CRC
nº	, afiri	mo ser contado	or respor	nsável pelas c	ontas da em	ıpresa
			_inscrita	a nº. CNPJ		e
com esta fur	nção, declaro	que a mesma	a está	devidamente	enquadrada	a nas
condições dos	artigos da Lei	Complementa	r 123, d	le 14 dezemb	ro de 2006,	como
Micro Empres	a ou Empresa	de Pequeno	Porte,	reconheço os	s benefícios	e as
responsabilida	des.					
Local e data, _	de			(de	
	As	sinatura e cari	mbo do (CRC		
	eclaração deve e terá validade		•		e Habilitação)





DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LEI Nº 123/06

Ref. Pregão Presencial Nº 012/2016 Processo Administrativo nº 08784/2016

Eu,	CPF	, afirmo
como representante legal da empresa _		
nº. CNPJ	de não haver nenhum dos imp	edimentos
previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º	o da Lei Complementar nº123/06.	
Local e data, de	de	
Assinatura A	carimbo do CNPJ	
Assiriatura 6	Cannibo do Civi 3	
Obs.: Declaração terá validade de até	30 dias após sua emissão.	
		101
Rua Ioão Cabral, nº 2 231 — Pirajá — 64 002-19		